



14

*República Federativa do Brasil*

**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 23.086

BELEM — QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 1975

**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

**VICE-GOVERNADOR**

**Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO**  
GABINETE CIVIL

**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**

GABINETE MILITAR

**Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## Secretariado

Secretário de Estado de Governo

**Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado da Fazenda

**Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

**Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Dr. MANOEL AYRES**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

**Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR**

Secretário de Estado de Agricultura

**Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA**

Diretora do Departamento do Serviço Público  
**MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDAO**

Consultor Geral do Estado

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**, Respondendo

**NESTA EDIÇÃO**

**1 CADERNO**

**32 PÁGINAS**

**DECRETOS** Ns. 9.207, 9.240 e 9.241

Do Governo do Estado

—XXXXX—

**CONTRATOS SERV. EMPREITADA** — PJ.33 e 34/75

do Departamento de Estradas de Rodagem D.E.R.PÁ.

—XXXXX—

**ATAS DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA** — de

Colbrasa Colonizadora e Representações Brasileiras S/A

ETE — Engenharia de Telecomunicações e Eletricida-

de S/A.

—XXXXX—

**ATAS** da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

—XXXXX—

**RESENHAS** — da Justiça Estadual

—XXXXX—

**PORTARIAS** — do Tribunal de Justiça

—XXXXX—

**EDITAIS** — da Comarca da Capital

da Justiça do Trabalho da 8a. Região

do Tribunal Regional Eleitoral



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO N. 9.207, DE 18 DE JULHO DE 1975**

**Concede pensão à viúva do ex-servidor Antonio Ferreira Magalhães, Dona Maria Marta Marques Magalhães**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, item IV da Constituição Estadual, e,

Considerando que o servidor Antonio Ferreira Magalhães, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da Capital, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, faleceu no dia 21 de outubro de 1970, nesta capital, em consequência de acidente em pleno desempenho de suas funções, conforme o apurado no proc. n. 2761/74/GG;

Considerando que a Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, em seu artigo 210, assegura "pensão na base do vencimento ou remuneração do servidor, à família, quando ocorrer falecimento em consequência de acidente no desempenho de suas atribuições".

**DECRETA :**

Art. 1.º — Fica concedida à viúva Maria Marta Marques Magalhães, como representante legal da família do ex-servidor Antonio Ferreira Magalhães, Escrivão de Polícia da Capital, falecido no dia 21 de outubro de 1970, em consequência de acidente no exercício de suas funções, a pensão mensal de Cr\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis cruzeiros), totalizando Cr\$ 2.832,00 (dois mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros), anuais, correspondente à remuneração do cargo que exerceu na Administração Pública Estadual, de acordo com o artigo 210, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Art. 2.º — O pagamento da pensão concedida pelo artigo anterior retroagirá a 21 de outubro de 1970, data em que ocorreu o óbito.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1975.  
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

**Prof. Hélio Antonio Mokarzel**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Clóvis de Almeida Mácola**  
Secretário de Estado da Fazenda  
(G. — Reg. n. 2576)

**DECRETO N. 9240, DE 13 DE AGOSTO DE 1975**

**Homologa a Resolução n. 040/75 da Fundação Educacional do Estado do Pará.**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA :**

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 040/75-CD, de 06 de julho de 1975, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que coloca a Profa. Edinaer Pantoja Cativo, à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, com ônus para a Fundação Educacional do Estado do Pará.

Art. 2.º — Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 15 de junho de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de agosto de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

**Prof. Hélio Antonio Mokarzel**  
Secretário de Estado de Governo  
**Prof. Antonio Gomes Moreira Júnior**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 2576)

**RESOLUÇÃO N. 040/75-CD — DE 08 DE JULHO DE 1975**

**Assunto: — Coloca a Profa. Edinaer Pantoja Cativo, à disposição da Prefeitura Municipal de Belém.**

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos da Resolução n. 22/67 de 28.02.67 e de acordo com o constante do processo n. 3502/75-ESP e a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

**RESOLVE :**

Art. 1.º — Fica a Profa. Edinaer Pantoja Cativo, colocada à disposição

da Prefeitura Municipal de Belém, com ônus para a Fundação Educacional do Estado do Pará.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor a partir do dia 15 de junho de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará — Belém, 08 de julho de 1975.

**Prof. Eng.º Antonio Gomes M. Júnior**  
Presidente do Conselho Diretor da FEP  
(G. — Reg. n. 2576)

**DECRETO N. 9241, DE 13 DE AGOSTO DE 1975**

**Concede subsídio mensal vitalício, a título de representação, ao ex-Governador Fernando José de Leão Guilhon**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no artigo 157, da Carta Magna Estadual;

Considerando o que consta do processo protocolado na Secretaria de Estado de Governo, sob o n. 01058, em 30 de julho de 1975.

**DECRETA :**

Art. 1.º — Fica concedido o subsídio mensal e vitalício, igual ao vencimento do cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, a título de representação, ao ex-Governador do Estado do Pará, Eng.º Fernando José de Leão Guilhon.

Art. 2.º — O pagamento do subsídio a que se refere o artigo anterior, será feito a partir do dia 15 de março de 1975, ficando a Secretaria de Estado da Fazenda, autorizada a efetuar-lo mensalmente, correndo a despesa à conta da dotação própria constante do orçamento do Estado.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de agosto de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

**Prof. Hélio Antonio Mokarzel**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Clóvis de Almeida Mácola**  
Secretário de Estado da Fazenda  
(G. — Reg. n. 2576)





**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:**  
**Av. Almirante Barroso, 735**  
**Belém - Pará**

**FONES:**

**Gabinete do Diretor** 26-0858  
**Diretoria de Administração** 26-1196  
**Diretoria de Documentação e Divulgação** 26-0859

**Posto de Vendas Centro**  
**Rua 13 de Maio, 280-1**  
**Fone:** 22-0174

**Diretor-Presidente**  
**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**  
**Diretora de Documentação e Divulgação**  
**Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**  
**Chefe da Redação e Revisão**  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	700,00	N.º atrasado ao ano	
Semestral	400,00	.. aumenta ..	2,00
N.º avulso..	3,00	Publicações	
Outros Estados e Municípios		Página comum, cada centímetro..	15,00
Anual	1.000,00	Página de Contabilidade - preço fixo .....	1.300,00
Semestral	500,00		

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:** DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar qualquer publicação.

**ASSINATURAS:** Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 03/75**

Cumprindo ordens do Senhor Diretor-Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Concorrência Pública para venda pelo melhor preço de (quinze) pedras em marmorite, tamanhos diversos apropriadas para balcões, 1 (um) fogão a gás no estado e 1 (um) liquidificador, inservíveis para o uso desta Imprensa Oficial do Estado.

a) As propostas deverão ser encaminhadas a Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Avenida Almirante Barroso n. 735 em 2 (duas) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

b) Os interessados poderão examinar as pedras, o fogão e o liquidificador acima citados, diariamente das 07:30 às 13:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas.

c) A ordem de entrega dos citados será expedida pelo Gabinete do Diretor-Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador.

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, 13 de agosto de 1975.

**HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES**  
 Presidente da Comissão de Licitação

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**  
 Diretor-Presidente da I.O.E.

(G. — Reg. n. 2574 — Dias: 14, 21 e 28.08.1975).

**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO**  
 C M A e 8a. RM

**Comissão Regional de Obras**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
 RESUMO DO EDITAL

**Tomada de Preços n. 02/75**

**A — OBJETO** — Fornecimento de mão-de-obra para Construção da Sede da 8a. Circunscrição Judiciária Militar, em Belém (PA).

**B — ENTREGA** — A entrega dos

envelopes "A" e "B" deverá ser feita na comissão Regional de Obras da 8a. RM, na Praça Justo Chermont, 236 até às 15:00 horas do dia 02 de setembro de 1975.

**C — ABERTURA** — A abertura dos envelopes "A" será efetuada às 16:00 horas do dia 02 de setembro de 1975.

A abertura dos envelopes "B" será efetuada às 10:00 horas do dia 03 de setembro de 1975.

**D — INFORMAÇÕES** — Diariamente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, exceto às quartas-feiras, na sede da Comissão Regional de Obras da 8a. RM.

Belém, 11 de agosto de 1975.

**ANTONIO GUEDES ALCOFORADO**  
 Maj. E F Cnst Presidente da Comissão de Licitações

(Fxt. — Reg. n. 4269 — Dias 14 e 15.8.1975)

**Departamento de Exatorias do Interior**

**EDITAL N.º 01/75**

O Sr. **ALMIR FORTES DA COSTA**, respondendo pelo **DEPARTAMENTO DE EXATORIAS DO INTERIOR**, etc...

**FAZ SABER** que pelo presente **EDITAL**, cita **JOSÉ INOCÊNCIO REIS**, ocupante do cargo de Guarda Fiscal do Interior, lotado neste Departamento e servindo na Exatoria de Ponta de Pedras, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, apresentar-se a esta Diretoria para responder a sindicância determinada no processo n. 2892/75, da Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de findo o prazo mencionado e não tendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão de acordo com o item I do artigo 186 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado). E, para que não se alegue ignorância, o presente **EDITAL** será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

**DEPARTAMENTO DE EXATORIAS DO INTERIOR**, em 9 de julho de 1975.

**ALMIR FORTES DA COSTA**  
 resp. p| Diretoria

(Ext. — Reg. n. 3870 — Dias ..... 16, 30/7, 14/8/75)



## Departamento de Exatorias do Interior

EDITAL Nº 02/75

O Sr. ALMIR FORTES DA COSTA, respondendo pelo DEPARTAMENTO DE EXATORIAS DO INTERIOR, etc...

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, cita JOSÉ INOCÊNCIO REUS, ocupante do cargo de Guarda Fiscal do Interior, lotado neste Departamento e servindo na Exatoria de Ponta de Pedras, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, apresentar-se a esta Diretoria para responder a sindicância determinada no processo n. 2892/75, da Secretária de Estado da Fazenda, sob pena de findo o prazo mencionado e não tendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão de acordo com o item I do artigo 186 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado). E, para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

DEPARTAMENTO DE EXATORIAS DO INTERIOR, em 9 de julho de 1975.

ALMIR FORTES DA COSTA  
resp. p/Diretoria

(Ext. — Reg. n. 3871 — Dias .....  
16, 30/7, 14/8/75)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D. E. R. — PA.)

CONT. SERV. EMPREITADA —  
PJ-33/75

Contrato de serviço de empreitada, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma Construtora Esplanada Ltda., para construção de uma ponte em madeira de lei, no Km. 187 da Rodovia PA-332, sobre o rio Jacundá, neste Estado, como abaixo melhor se declara.

Processo n. 02474/75

### I — PREÂMBULO

1) — CONTRATANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), daqui por diante denominado DER-PA e a firma Construtora Esplanada Ltda., a seguir denominada EMPREITEIRA. 2) — REPRESENTANTES: Representa o DER-PA o seu Diretor Geral, Eng. Valdir Sergio dos Santos, brasileiro, casado,

residente e domiciliado nesta capital, e a EMPREITEIRA será representada pelo Sr. Altonio Profeti, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. 3) SEDE E REGISTRO DA EMPREITEIRA: A Sede da EMPREITEIRA é situada à Avenida Pedro Álvares Cabral — Trav. H, n. 21 — Apt. B, nesta capital, estando registrada no DER-PA sob o n. 154/75. 4) — FUNDAMENTO LEGAL DA EMPREITADA: O presente contrato de empreitada é celebrado de acordo com a solicitação do Eng. Chefe da 5a. Divisão, Regional, feita através do Mem. n. 682/75-DOE, datado de 3.7.75 e, parecer da Chefia da Procuradoria Jurídica do DER-PA de fls. 4v. devidamente aprovado pelo Sr. Eng. Diretor Geral do DER-PA.

### II — OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1) — Os serviços a executar situam-se na Rodovia PA-332, Km. 187, sobre o rio Jacundá e referem-se à construção de uma (1) ponte em madeira de lei, com quarenta (40,0m) metros de comprimento, por quatro e vinte (4,20m) metros de largura e seis (6,0m) metros de altura, devendo referida ponte ser provida de corrimões laterais. As peças empregadas na construção da citada ponte deverão ser em madeira de lei, previamente aprovada pela fiscalização do DER-PA. 2) — ALTERAÇÃO DO PROJETO: Nenhuma alteração do projeto será feita sem prévia autorização, por escrito, do Eng. Diretor Geral do DER-PA.

### III — PREÇO E PAGAMENTO

1) — PREÇO: O DER-PA pagará à EMPREITEIRA pela construção da ponte, objeto deste contrato, o preço de Cr\$ 4.571,50 (quatro mil quinhentos e setenta e hum cruzeiros e cinquenta centavos) por metro linear. 2) REAJUSTAMENTO: O preço acima referido não será revisível e nem reajustado em hipótese alguma. 3) FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento da obra será efetuado pela Tesouraria Geral do DER-PA da seguinte forma: 15% (quinze por cento) do valor dos serviços empreitados quarenta e oito (48) horas após a instalação do canteiro de serviço pela EMPREITEIRA; 20% (vinte por cento) após a colocação dos esteios cravados; 20% (vinte por cento) por ocasião das colocações das longarinas e transversinas e amarração dos esteios; 10% (dez por cento) quando estiverem concluídos o tabuleiro (prancheamento e deslizantes); 10% (dez por cento) na feitura dos corrimões; 15% (quinze por cento) na feitura das alas e finalmente os 10% (dez por cento) restantes serão pagos trinta (30) dias após a emissão do Termo de Recebimento da Obra empreitada,

devidamente concluída e, aceita pelo DER-PA. 4) — CONDIÇÃO: Nenhum pagamento será efetuado antes da aprovação deste contrato pelo Eng. Diretor Geral do DER-PA.

### IV — ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO

1) — Os serviços terão o andamento previsto no cronograma da obra, admitida a tolerância máxima de 10%. 2) — PRAZO: O prazo para a conclusão total da construção da mencionada ponte, fica fixado em cento e vinte (120) dias consecutivos, contados da data da assinatura do presente contrato, sendo aludido prazo improrrogável, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e a critério do DER-PA.

### V — VALOR E DOTAÇÃO

1) — O valor aproximado atribuído aos serviços, referente ao presente contrato, é de Cr\$ 182.860,00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta cruzeiros). 2) — DOTAÇÃO: A despesa correrá pela Verba 4.1.1.15.2.06 do Orçamento do DER-PA para o exercício de 1975.

### VI — MULTA

1) — A EMPREITEIRA será aplicada pelo Diretor Geral do DER-PA multa de um por cento (1%) do valor dos serviços, por dia que exceder ao prazo para a sua conclusão. 2) NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO: A EMPREITEIRA será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de dez (10) dias para recolher a quantia na Tesouraria Geral do DER-PA. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fora desse prazo a multa a recolher será cobrada em dobro e o DER-PA suspenderá os pagamentos até que a multa seja recolhida. PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas aplicáveis ao caso.

### VII — DISSOLUÇÃO DO CONTRATO

1) — RESILIÇÃO: O contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo DER-PA ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. 2) — RESOLUÇÃO: A critério do DER-PA caberá a resolução do contrato independente de interposição judicial ou extra-judicial, quando a EMPREITEIRA: a) não cumprir qualquer de suas obrigações contratuais; b) transferir no todo ou em parte os serviços empreitados, sem prévia autorização por escrito do Eng. Diretor Geral; c) fallir. 3) — INDENIZAÇÃO: Na hipótese do item 1 desta Cláusula, a EMPREITEIRA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas corres-



pondente à utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo resolução o DER-PA promoverá o ressarcimento das perdas e danos via administrativa ou judicial. PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso algum o DER-PA pagará indenização devida pela EMPREITEIRA por força da Legislação Trabalhista.

#### VIII — RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA

1) — A EMPREITEIRA responderá durante seis (6) meses, contados da data do recebimento da obra, pela solidez dos serviços executados em decorrência deste contrato. 2) — A EMPREITEIRA fica obrigada a apresentar na obra empreitada o equipamento e material necessário para a execução dos serviços, à medida que for sendo julgado necessário pelo DER-PA e mais o que preciso for para a perfeita execução da obra, cujo o material e mão-de-obra são de inteira responsabilidade da firma EMPREITEIRA.

#### IX — FORO

1) — FORO: Para as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

E, por assim estarem acordos, assinam este contrato de empreitada os Representantes das partes contratantes e as duas (2) testemunhas, que a tudo assistiram.

Belém, 11 de agosto de 1975.  
Eng° VALDIR SERGIO DOS SANTOS  
Diretor Geral do DER-PA  
Sr. ANTONIO PROFETI — Representante da firma EMPREITEIRA

#### Testemunhas:

1a.) Maria A. Portela  
End.: Conj. Amapá, 348

2a.) José Maria Martins Santos  
End.: Diogo Moia, 1107

(Ext. — Rég. n. 4270 — Dia 14.8.75)

#### CONT. SERV. EMPREITADA — PJ-34/75

Contrato de serviço de empreitada, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma Construtora Esplanada Ltda., para construção de uma ponte em madeira de lei, no Km 204 da Rodovia PA-150, em substituição a uma linha de tubos de concreto de seção dupla, neste

Estado, como abaixo melhor se declara.

Processo n. 02474/75

#### I — PREAMBULO

1) — CONTRATANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), daqui por diante denominado DER-PA e a firma Construtora Esplanada Ltda., a seguir denominada EMPREITEIRA. 2) — REPRESENTANTES: Representa o DER-PA o seu Diretor Geral, Eng° Valdir Sergio dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, e a EMPREITEIRA será representada pelo Sr. Antonio Profeti, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

3) SEDE E REGISTRO DA EMPREITEIRA: A Sede da EMPREITEIRA é situada à Avenida Pedro Álvares Cabral — Trav. H, n. 21 — Apt° B, nesta capital, estando registrada no DER-PA sob o n. 154/75. 4) — FUNDAMENTO LEGAL DA EMPREITADA: O presente contrato de empreitada é celebrado de acordo com a solicitação do Eng° Chefe da 5a. Divisão Regional, feita através do Mem. n. 682/75-DOE, datado de 3.7.75 e parecer da Chefia da Procuradoria Jurídica do DER-PA de fls. 4v. devidamente aprovado pelo Sr. Eng° Diretor Geral do DER-PA.

#### II — OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1) — Os serviços a executar situam-se na Rodovia PA-150, Km. 204, em substituição a uma linha de tubos de concreto de seção dupla e referem-se à construção de uma (1) ponte em madeira de lei, com dezesseis (16,0m) metros de comprimento, por quatro e vinte (4,20m) metros de largura e quatro e cinquenta (4,50m) metros de altura, devendo referida ponte ser provida de corrimões laterais. As peças empregadas na construção da citada ponte deverão ser em madeira de lei, previamente aprovada pela fiscalização do DER-PA. 2) — ALTERAÇÃO DO PROJETO: Nenhuma alteração do projeto será feita sem prévia autorização, por escrito, do Eng° Diretor Geral do DER-PA.

#### III — PREÇO E PAGAMENTO

1) — PREÇO: O DER-PA pagará a EMPREITEIRA pela construção da ponte, objeto deste contrato, o preço de Cr\$ 4.571.50 (quatro mil quinhentos e setenta e hum cruzeiros e cinquenta centavos) por metro linear. 2) REAJUSTAMENTO: O preço acima referido não será revisível e nem reajustado em hipótese alguma. 3) — FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento da obra será efetuado pela Tesouraria Geral do DER-PA da seguinte forma: 15% (quinze por cento) do valor dos serviços empreitados quarenta e oito (48) horas após a

instalação do canteiro de serviço pela EMPREITEIRA; 20% (vinte por cento) após a colocação dos esteios cravados; 20% (vinte por cento) por ocasião das colocações das longarinas e transversinas e amarração dos esteios; 10% (dez por cento) quando estiverem concluídos o tabuleiro (prancheamento e deslizantes); 10% (dez por cento) na feitura dos corrimões; 15% (quinze por cento) na feitura das alas e finalmente os 10% (dez por cento) restantes serão pagos trinta (30) dias após a emissão do Termo de Recebimento da Obra empreitada, devidamente concluída e aceita pelo DER-PA. 4) — CONDIÇÃO: Nenhum pagamento será efetuado antes da aprovação deste contrato pelo Eng° Diretor Geral do DER-PA.

#### IV — ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO

1) — Os serviços terão o andamento previsto no cronograma da obra, admitida a tolerância máxima de 10%. 2) — PRAZO: O prazo para a conclusão total da construção da mencionada ponte, fica fixado em sessenta (60) dias consecutivos, contados da data da assinatura do presente contrato, sendo aludido prazo improrrogável, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e a critério do DER-PA.

#### V — VALOR E DOTAÇÃO

1) — O valor aproximado atribuído aos serviços, referente ao presente contrato, é de Cr\$ 73.144.00 (setenta e três mil cento e quarenta e quatro cruzeiros). 2) — DOTAÇÃO: A despesa correrá pela Verba: ..... 4.1.1.15.2.06 do Orçamento do DER-PA para o exercício de 1975.

#### VI — MULTA

1) — A EMPREITEIRA será aplicada pelo Diretor Geral do DER-PA multa de um por cento (1%) do valor dos serviços, por dia que exceder ao prazo para a sua conclusão. 2) NOTIFICAÇÃO-F RECOLHIMENTO: A EMPREITEIRA será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de dez (10) dias para recolher a quantia na Tesouraria Geral do DER-PA. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fora desse prazo a multa a recolher será cobrada em dobro e o DER-PA suspenderá aos pagamentos até que a multa seja recolhida. PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas aplicáveis ao caso.

#### VII — DISSOLUÇÃO DO CONTRATO

1) — RESILICÃO: O contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo DER-PA ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. 2) — RESOLUÇÃO: A critério do DER-PA caberá a resolução do contrato inde-



pendente de interpelação judicial ou extra-judicial, quando a EMPREITEIRA: a) não cumprir qualquer de suas obrigações contratuais; b) transferir no todo ou em parte os serviços empreitados, sem prévia autorização por escrito do Engº Diretor Geral; c) falir. 3) — INDENIZAÇÃO: Na hipótese do item 1 desta Cláusula, a EMPREITEIRA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondente à utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo resolução o DER-PA promoverá o ressarcimento das perdas e danos via administrativa ou judicial. PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso algum o DER-PA pagará indenização devida pela EMPREITEIRA por força da Legislação Trabalhista.

#### VIII — RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA

1) — A EMPREITEIRA responderá durante seis (6) meses, contados da data do recebimento da obra, pela solidez dos serviços executados em decorrência deste contrato. 2) — A EMPREI-

TEIRA fica obrigada a apresentar na obra empreitada o equipamento e material necessário para a execução dos serviços, à medida que for sendo julgado necessário pelo DER-PA e mais o que preciso for para a perfeita execução da obra, cujo o material e mão-de-obra são de inteira responsabilidade da firma EMPREITEIRA.

#### IX — FORO

1) — FORO: Para as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

E, por assim estarem acordes, assinam este contrato de empreitada os Representantes das partes contratantes e as duas (2) testemunhas, que a tudo assistiram.

Belém, 11 de agosto de 1975.

Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS  
Diretor Geral do DER-PA  
Sr. ANTONIO PROFETI — Representante da firma EMPREITEIRA

Testemunhas:

1a.) Maria A. Portela

End.: Conj. Amapá, 348

2a.) José Maria Martins Santos

End.: Diogo Moia, 1107

(Ext. — Reg. n. 4271 — Dia 14.8.75)

Certificado: n. 000.073.734  
Matricula: n. 000.686.324  
ass. OLYMPIO DE CAMPOS GUARANY  
(T. n. 23666 — Reg. n. 4279 — Dia: 14.8.1975)

### FAZENDA PARAGUASSU S/A Pecuária — Agricultura e Comércio

C.G.C./M.F. n. 04.932.638

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### — CONVOCACÃO —

São convocados os Senhores Acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 21 de agosto de 1975, às 16:00 (dezoito) horas, na sede social da empresa, situada à Fazenda Paraguassú, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de discutirem e apreciarem a seguinte "Ordem do Dia":

- Aumento do Capital Social autorizado;
- Alteração parcial e Consolidação dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse social.

São Domingos do Capim, 07 de agosto de 1975.

SAMIR ARY

Diretor

(Ext. — Reg. n. 4274 — Dias 14, 15 e 19.8.1975)

## A N U N C I O S

### ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL (ARENA)

Seção do Pará

E D I T A L

#### CONVENÇÃO REGIONAL

O Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), Seção do Pará, na forma da lei, convoca os Senhores membros do Diretório Regional, Delegado dos Diretórios Municipais e Representantes do Partido no Senado Federal, na Câmara dos Deputados e na Assembléia Legislativa, para a Convenção Regional, a realizar-se no dia 24 de agosto de 1975, à Avenida 16 de Novembro n. 435, às 9:00 horas da manhã, nesta cidade, para as deliberações da seguinte

#### ORDEM DO DIA

- eleição dos membros e dos suplentes do Diretório Regional;
- escolha dos Delegados e dos seus respectivos suplentes à Convenção Nacional.

Flávio Guy da Silva Moreira  
Presidente

(Ext. Reg. 4268 — Dias — 13, 14 e 15.8.75)

### BELÉM EQUIPAMENTOS

#### S. A. — BELQUISA

Assembléia Geral Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de agosto, às 16 horas, em primeira convocação, ou no dia 27, às 16 horas, em segunda convocação, ou ainda no dia 27, às 17 horas, em terceira convocação, na sede social, à Rodovia BR-316 — Km. 2, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — dissolução e liquidação da sociedade;

b) — o que ocorrer.

Ananindeua (Pa.), 11 de agosto de 1975.

A DIRETORIA

(T. n. 23665 — Reg. n. 4266 — Dias 13, 14 e 15.8.75).

#### DECLARAÇÃO

Declaro que no dia 1º do corrente mês fui roubado de 500 ações do Banco da Amazônia S/A., cujas cauteladas têm as seguintes características:

### FERREIRA D'OLIVEIRA

#### COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO

S/A

C.G.C. 04909537/0001-20

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### — 1a. CONVOCACÃO —

Convocamos os senhores acionistas de Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 09 horas do dia 23 de agosto de 1975, em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo ns. 47/57, para deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciar a renúncia da Diretoria;
- Eleição da Diretoria;
- O que ocorrer.

Belém, 13 de agosto de 1975.

1) PEDRO LOBÃO DE OLIVA

Presidente — CPF 001222622

(T. n. 23668 — Reg. n. 4284 — Dias: 14, 15 e 19.8.1975)



**CIA. MELHORAMENTOS DE ITAIPAVAS**

C.G.C. n. 05.426.887

Sede: FAZENDA ITAIPAVAS — Município de  
Conceição do Araguaia — PA  
Capital: Cr\$ 2.700.000,00

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974**

**— D É B I T O —**

200.0.0 — CUSTEIO DOS REBANHOS .....	86.808,85
210.0.0 — CUSTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA...	7.298,00
300.0.0 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS ...	625.543,24
310.0.0 — DESPESAS FINANCEIRAS .....	2.985,86
320.0.0 — DESPESAS EVENTUAIS .....	236,12
	Cr\$ 722.872,07

**— C R É D I T O —**

101.0.0 — RECEITAS FINANCEIRAS .....	3,81
4.2 — DEFICIT DE IMPLANTAÇÃO — 1.974	722.868,26
	Cr\$ 722.872,07

Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1.974.

**LÊNIO CUNHA PRUDENTE** — Diretor  
CPF. n. 012.909.751  
**JOÃO ALVES DE CARVALHO** — Téc. Cont.  
CRC. 207 "IS" PA CPF 035.705.251

**CARTÓRIO DO 1o. OFÍCIO**

Reconheço as firmas indicadas.  
Goiânia, 31 de julho de 1975.

**FAZENDA TANGURO  
Agropecuária S. A.**

C.G.C. n. 03.142.965/0001

**ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

**— CONVOCAÇÃO —**

Ficam convocados os senhores acionistas da Fazenda Tanguro Agropecuária S. A., para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de agosto de 1975, às 8,00 horas, na sede social, na Rua XV de Novembro n. 226 — 14o. andar, sala 1401, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Relatório de prestação de contas do período de 1º de janeiro de 1975 a 31 de julho de 1975;
- b) Alienação e transferência do con-

trole acionário devidamente autorizado pela SUDAM;

- c) Demissão e renúncia de todos os órgãos administrativos, consequentemente a eleição e posse dos substitutos;
  - d) Outros assuntos de interesse social.
- Belém, 13 de julho de 1975.  
**JOÃO BAPTISTA ARANHA DA SILVA**  
Diretor Vice-Presidente  
(Ext. — Reg. n. 4276 — Dias 14, 15 e 19.8.1975)

**CONSTRUTORA IVAN DANIN  
S/A**

**ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

**— CONVOCAÇÃO —**

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo

Dou fé, em testemunho A. C. R. N. da verdade.  
**ANTONIO DA COSTA R. NETO** — Esc. Aut.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da CIA. MELHORAMENTOS DE ITAIPAVAS, no exercício das atribuições estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1.974, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência, este Conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.

Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1.974.  
**WANDERLEY DE MEDEIROS**  
CPF — 061.072.731  
**JORGE MIGUEL**  
CPF. n. 021.622.101  
**LORIME GUALBERTO DINIZ**  
CPF — 021.622.101  
**MÁRIO JOSÉ DE MOURA**  
CPF — 002.530.301  
Contador — CRC 205 "IS" PA.

**CARTÓRIO DO 1o. OFÍCIO**

Reconheço as firmas indicadas.  
Goiânia, 31 de julho de 1975.  
Dou fé, em testemunho A. C. R. N. da verdade.  
**ANTONIO DA COSTA R. NETO** — Esc. Aut.

NOTA : No balanço sob responsabilidade da CIA. MELHORAMENTOS DE ITAIPAVAS, publicado no Caderno 2, do Diário Oficial, n. 22.996 de 5.04.75, à pág. 2, verificou-se a omissão da "Demonstração da Conta Lucros e Perdas" e o "Parecer do Conselho Fiscal" que o acompanhavam, cuja publicação é feita agora, completando o referido balanço.  
(Ext. Reg. n. 4290 — Dia: 14.08.75).

dia 20.08.1975, em sua sede social, sito à Trav. Padre Eutiquio ns. 562/568, nesta capital, às 18,00 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) O que ocorrer.

Belém 13 de agosto de 1975.

**A DIRETORIA**

(T. n. 23687 — Reg. n. 4281 — Dias 14, 15 e 19.8.1975)

**NAZARÉ DO ARAGUAIA  
AGRICOLA E PECUÁRIA S. A.**

05.426.754/0001

**ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

**— CONVOCAÇÃO —**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 9,00 horas do dia 29 de agosto de 1975, na



sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição da Diretoria;
- b) O que ocorrer.

Conceição do Araguaia, 08 de agosto de 1975.

PAULO EMILIO GOMES DOS REIS  
Diretor

(T. n. 23562 — Reg. n. 4277 — Dias 14, 15 e 19.8.1975)

## SÃO BERNARDO

### INDUSTRIAL S/A.

CGC—04.918.447/0001—3

Assembléa Geral Extraordinária

#### — CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Senhores Acionistas de SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de agosto de 1975, às 14.00 horas, em sua sede social, à Rua do Arsenal, 380, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) — Aumento do Capital Social Autorizado;
- b) — Alteração dos Estatutos Sociais;
- c) — O que ocorrer.

Belém, 13 de agosto de 1975.

a) — A DIRETORIA.

(T. n. 23673 — Reg. n. 4291 — Dias 14, 15 e 19.08.75)

## COLBRASA COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRAS S/A

C.G.C.M.F. 04.987.327

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1975.

Aos vinte e três dias do mês de junho de 1975, às 10.00 horas, à Avenida Independência, 1.045, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, sede social da Colbrasa Colonizadora e Representações Brasileiras S.A., legalmente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado, nos dias 13, 14 e 17 de junho de 1975, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, os seus acionistas, representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social em ações ordinárias, conforme se constatou do respectivo "Livro de Presença". Assumindo a Pre-

sidência da Assembléa, conforme disposições estatutárias, o Sr. Fabio Teixeira de Carvalho, convidou a mim, Sr. Ernesto Hayashida, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa. Instalada a Assembléa o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do Edital de Convocação, divulgado pela imprensa, na forma da Lei, como no início se mencionou, cujo teor é o seguinte: Edital de Convocação — "Colbrasa Colonizadora e Representações Brasileiras S/A" — Assembléa Geral Extraordinária — Ficam os Srs. Acionistas da Colbrasa — Colonizadora e Representações Brasileiras S/A, convocados para participarem da Reunião de Assembléa Geral Extraordinária, que se realizará no dia 23 de junho de 1975, às 10.00 horas, em sua sede social sita à Avenida Independência, 1045 — Belém — Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) — Relatório da Diretoria, Prestação de Contas, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do Exercício de 1974; b) — Reeleição do Conselho Fiscal; c) — Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 11 de junho de 1975. Ass. Fábio Teixeira de Carvalho — Acionista. Finda a leitura do Edital e, atendendo a Ordem do Dia, em seu item "a", o senhor Presidente apresentou à deliberação dos acionistas presentes, os documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, ou seja, Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, informando, ainda, que os referidos documentos foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará em 03 de junho de 1975, na forma da Lei. Examinados, discutidos e a seguir submetidos à votação, foram os referidos documentos aprovados unanimemente, absterdo-se de votar os impedidos por Lei. A seguir, passou-se ao item "b" da Ordem do Dia no que se refere à reeleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, verificando-se que foram reeleitos: EFETIVOS — Edmundo de Macedo Soares e Silva Filho, brasileiro, maior, solteiro, corretor de seguros, residente à Rua Fernando de Albuquerque, 96 — apto. 22 em São Paulo — RG. 3.084.330 e C.I.C. 077.239.118; Guaracy de Campos, brasileiro, casado, contabilista, residente à Av. Inhandú, 813 em São Paulo — Capital — RG-1.248.762 e C.I.C. 004.449.608; Douglas de Barros Camargo, brasileiro, casado, do comércio, residente à Av. Professor Francisco Morato, 1.266, em São Paulo — Capital — RG-363.148 e C.I.C. 034.374.348 — SUPLENTE — Paulo Eduardo da Uhoa

Canto Evangelista, brasileiro, solteiro, maior, corretor autônomo, residente à Rua dos Brazões, 182, Brooklin Paulista, em São Paulo RG. 4.911.800 e C.I.C. 587.921.128 e Tiekko Hayashida, brasileira, casada, contabilista, residente à Rua Capitão Nicolau Puccini, 98 em São Paulo — RG n. 7.884.568 e C.I.C. n. 045.446.418 e Nelson Machado, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado à Rua Batatais n. 48 — apto. 71, em São Paulo — RG. n. 6.515.338 e C.I.C. n. 011.299.538, tendo a Assembléa fixado os honorários anual para os Membros do Conselho Fiscal, correspondente a 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente no País. Passando-se ao item "c" — outros assuntos de interesse social, foi discutido sobre o cargo de Diretor Executivo, devendo continuar vago até a próxima Assembléa Geral Ordinária. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, mandando lavrar a presente Ata que lida e achada conforme foi aprovada e vai assinada pela mesa e por todos os Acionistas presentes. Ass. Fabio Teixeira de Carvalho — Diretor-Presidente; Rui Macedo Saporiti — Diretor Financeiro e Ernesto Hayashida — Secretário. Certifico que esta é cópia fiel da Ata lavrada no Livro das Assembléas Gerais Extraordinárias.

Belém, 23 de junho de 1975.

FABIO TEIXEIRA DE CARVALHO  
Diretor-Presidente  
ERNESTO HAYASHIDA  
Secretário

#### 16º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL

Reconheço por semelhança as firmas de Fabio Teixeira de Carvalho e Ernesto Hayashida.

São Paulo, 4 de julho de 1975.

Em testemunho R.R.Z. da verdade.  
RONALDO R. ZARATIN  
Escrevente Autorizado

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 07.08.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1461/75 a 1ª via da presente Ata da Colbrasa Colonizadora e Representações Brasileiras S. A.

Belém, 07 de 08 de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral da JUCEPA  
Adalberto Acatuassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext — Reg. n. 4275 — Dia 14.8.75)



## ETE — ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 06 de agosto de 1975.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco às 14 horas, na sede social, na Avenida Serzedelo Corrêa n. 999, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária todos os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verifica no Livro de Presença. Escolhido pelos presentes, assumiu a presidência da Assembléia o acionista Sr. Daniel da Costa Mendes que convidou para secretário o acionista Sr. Rui Enio de Matos Serruya. Assim constituída a mesa, declarou o Sr. Presidente instalada a Assembléia, devidamente convocada por avisos pessoais enviados aos senhores acionistas para deliberar sobre a seguinte ordem do dia. a) Aumento do capital social passando de ..... Cr\$ 3.339.242,00 para Cr\$ 4.000.000,00, com o aproveitamento de lucro apurado em Balanço Intercalar realizado em 30.06.1975; b) Alteração dos Estatutos Sociais; Assuntos de interesse geral. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente determinou fossem lidos a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal que estavam assim redigidos: ....

**"PROPOSTA DA DIRETORIA** — Senhores acionistas — A Diretoria da sociedade, face ao desenvolvimento dos negócios sociais, propõe seja aumentado o capital social, elevando-o de ..... Cr\$ 3.339.242,00 (Três milhões trezentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta e dois cruzeiros) para Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros) mediante a emissão de 660.758 (Seiscentas e sessenta mil setecentas e cinquenta e oito) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. O aumento proposto de ..... Cr\$ 660.758,00 (Seiscentas e sessenta mil setecentas e cinquenta e oito cruzeiros) será realizado com a utilidade de lucro apurado em Balanço Intercalar realizado em 30 de junho de 1975. As ações decorrentes deste aumento de capital serão distribuídas aos senhores acionistas na proporção das que possuem na data da realização da Assembléia, ficando assim distribuído o capital social da empresa após a distribuição das ações; 1) Rui Enio de Matos Serruya, com 1461.120 (hum milhão quatrocentas e sessenta e uma mil cento e vinte) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; 2) Daniel da Costa Mendes, com 1.461.120 (hum milhão quatrocentas e sessenta e uma mil cento e vinte) ações

ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; 3) ETE — ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, com 678.722 (Seiscentas e setenta e oito mil, setecentas e vinte e duas) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; 4) Esther Benzecry Serruya, com 196.767 (Cento e noventa e oito mil setecentas e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; 5) Maria de Nazaré Diniz da Costa Mendes com 198.767 (Cento e noventa e oito mil setecentas e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; 6) Carlos Matos Serruya, com 397 (Trezentas e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; 7) David da Costa Mendes, com 397 (Trezentas e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; 8) Fleuryce Matos Serruya, com 355 (Trezentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; 9) Hercília Ribeiro Mendes, com 355 (Trezentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Propõe, ainda, a Diretoria, seja alterado o artigo 5º dos Estatutos Sociais, desde que aprovado o aumento de capital, o qual passará a ter a seguinte redação: ARTIGO 5.º — O capital social é de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros) divididos em 4.000.000 (Quatro milhões) de ações ordinárias, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma" — Esta é a proposta que submetemos à aprovação dos senhores acionistas. Belém, 04 de agosto de 1975. — Ass.) Rui Enio de Matos Serruya — Daniel da Costa Mendes. — "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de ETE — Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A, tendo examinado a Proposta da Diretoria para aumento do capital social de Cr\$ 3.339.242,00 (Três milhões trezentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta e dois cruzeiros) para ..... Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros) mediante a incorporação de lucro apurado em Balanço Intercalar realizado em 30 de junho de 1975, e a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, somos de parecer que a mesma merece inteira aprovação da Assembléia dos senhores acionistas, por consultar reais interesses da sociedade. — Belém, 05 de agosto de 1975 — Ass. Rui Monteiro Diniz — Camilo Sá e Souza Porto de Oliveira — Paulo Ponte Souza Borges Leal. Submetidos à discussão os documentos acima, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, procedeu-se

à votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade dos presentes. Declarou, então, o Sr. Presidente que, à vista da deliberação tomada, ficava o capital social aumentado para Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros) e alterado o artigo 5º dos Estatutos sociais de acordo com a redação constante da Proposta da Diretoria recém-aprovada. Nada mais havendo a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e aprovada vai por todos assinada. Belém, 06 de agosto de 1975. Ass.) Rui Enio de Matos Serruya — Daniel da Costa Mendes — ETE — ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. — Esther Benzecry Serruya — Maria de Nazaré Diniz da Costa Mendes, Carlos Matos Serruya, David da Costa Mendes Fleuryce Matos Serruya — Hercília Ribeiro Mendes.

A presente Ata é cópia fiel da que se encontra registrada no Livro de "Atas de Reuniões de Assembléas Gerais" desta empresa.

Belém, (PA), 06 de agosto de 1975.  
RUI ENIO DE MATOS SERRUYA  
Secretário

### CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS 3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 11 de agosto de 1975.  
ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS  
Tabelião Substituto

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 12.08.75., que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1508/75, a 1ª. Via da presente Ata, de ETE — Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A.

Belém, 12 de agosto de 1975.  
Alfredo Ferreira Coêlho  
Secretário Geral da "JUCEPA"  
Adalberto Acataquassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.  
(Ext. Reg. n. 4288 — Dia: 14.8.75).

**CARTÕES DE VISITAS**  
Confeccionamos vários  
modelos  
SERVICOS GRÁFICOS DA  
IMPRESA OFICIAL DO  
ESTADO



# Tribunal de Contas

Presidente : MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EDITAL N. 20

Processo n. 29.828

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Ilmo. Sr. Carlos Ubiratan Santos, Resp. p|Setor Financeiro do Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes (SEDUC).

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assina-

do, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. Carlos Ubiratan Santos, Resp. p| Setor Financeiro do Departamento de Educação Física Recreação e Esportes (SEDUC); a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos

do Processo n. 29.828 — Prestação de Contas Departamento de Educação Física Recreação e Esportes (SEDUC) — exercício financeiro de 1973.

Belém, 30 de julho de 1975

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 2440 — Dias : 5, 13 e 14.08.75).

# Poder Legislativo

## Assembléia Legislativa

Presidente : Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ

Ata da 49a. reunião Extraordinária, 1o. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 27 de junho de 1975.

Presidente : Sr. Deputado Victor Paz.  
1o. Secretário ; Sr. Deputado César Franco.  
2o. Secretário : Sr. Deputado João Augusto.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 18:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Deputados César Franco e João Augusto, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria constante da pauta para a 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovado o Processo n. 80/75, Projeto de Lei do Executivo dispendo sobre a gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão de 2a. Feira próxima à hora regimental, encerrando a presente às 18:15 horas, à qual compareceram os Deputados: Antônio Teixeira, Erabo de Carvalho, César Franco,

Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Carlos Vinagre, José Chaves, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Antonio Pereira, Célio Sampaio, João Mota, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Santana Costa e Vera Albuquerque. Lavrou-se a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 27 de junho de 1975. LIDA EM 05.08.75.

aa) DEPUTADO EVERALDO MARTINS  
Presidente.

Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO  
1o. Secretário.

Sr. Deputado SANTANA COSTA  
2o. Secretário.

Ata da 64a. reunião Ordinária, 1.º período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 26 de junho de 1975.

Presidente :

Sr. Dep. VICTOR PAZ

1.º Secretário :

Sr. Dep. ZENO VELOSO

2.º Secretário :

Sr. Dep. CÉZAR FRANCO

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antônio Teixeira, que deu conhecimento ao Plenário de algumas melhorias introduzidas em nosso Estado pelo Governo Estadual. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna, dando conhecimento ao Plenário de um requerimento de sua autoria de votos de louvor a LUSOTUR pelo sucesso de suas viagens turísticas à Portugal. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio para afirmar que não teve orientação de ninguém para votar contra o voto de desagravo ao Senador Jarbas Passarinho. O Deputado Gerson Peres ocupou a Tribuna, comunicando o falecimento da Professora Maria Nadir Figueira Valente e apresentou congratulações ao Senador Cattete Pinheiro que juntamente com outros Senadores, amanhã estará em Belém debatendo assuntos re-



referentes aos Minérios da Serra dos Carajás. O orador foi aparteado pelo Deputado Ribeiro de Souza e concluiu seu pronunciamento falando sobre as riquezas minerais de nosso Estado. Apartearam ainda o orador os Srs. Deputados Antônio Pereira, Everaldo Martins. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lucival Barbalho apresentando requerimento visando urgentes melhorias para o Município de Conceição do Araguaia no que diz respeito a ensino, estradas de rodagem, energia elétrica, água potável e telefone interurbano. Através de apertes, manifestaram-se os Deputados: Vicente Queiroz e José Chaves. Concluiu o orador, solicitando melhores condições para os estudantes do Conjunto Marex. Passando a 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 42a. Reunião Extraordinária. Em seguida foi aprovada a licença do Deputado Haroldo Tavares. Foram aprovados também os requerimentos dos Deputados: José Chaves, solicitando Urgência para o requerimento n. 793/75; Zeno Veloso, de votos de louvor à LUSOTOR pelo sucesso de suas viagens turísticas à Portugal; Antônio Teixeira, solicitando urgência para o requerimento n. 791/75. Em discussão o requerimento n. 576/75, do Deputado João Mota, de apelo, no sentido de se determine a expedição de uma Circular a todas as empresas, objetivando o devido aparelhamento dos seus transportes que fazem viagens ao nosso interior. Ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, que manifestou o seu ponto de vista em torno da matéria, solicitando o encaminhamento do requerimento à Comissão de Transporte. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento n. 645/75, do Deputado Carlos Vinagre, de apelo, no sentido de que se assegure a percepção do salário família, e seus funcionários de qualquer categoria ou regime, nas bases de 5% sobre o salário mínimo regional por dependente, e que se inclua também a esposa como dependente para como corre na esfera federal perceber também o salário família, tudo referente ao funcionalismo civil do Estado. Ocupou a Tribuna o autor da proposição, contestando o artigo do Jornalista Oliveira Bastos, publicado no Jornal "O Liberal", edição do dia 22 de junho. Concluiu o orador solicitando a retirada do seu requerimento. Em discussão o requerimento n. 647/75, do Deputado Ronaldo Campos, solicitando, a construção do trapiche de Alenquer. Ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, reportando-se sobre o artigo, publicado no jornal "O Liberal", sob o título "Geração 65". Assumiu a Presidência o Deputado Célio Sampaio. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, manifestando

o seu aprovo ao requerimento. Em seguida o requerimento foi aprovado passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, entrou em discussão o Processo n. 79/75 — Redação Final do Projeto de Lei do Executivo, fixando novos níveis de remuneração aos Secretário de Estado e Chefes de Gabinete do Governador. Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, que contestou o comportamento da Bancada da ARENA referente ao Processo, lamentando a categorização apenas da cúpula administrativa do Governo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Gerson Peres, refutando o pronunciamento do Deputado Vicente Queiroz, tendo sido aparteado pelo mesmo. Assumiu a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, para dizer das contradições em torno das discussões da matéria, tendo sido aparteado pelo Deputado João Mota. Em seguida o Sr. Presidente registrou a presença dos Srs. Senadores, componentes da Comissão de Assuntos Regionais, suspendendo a Sessão por cinco minutos, a fim de que os Srs. Deputados pudessem recebê-los. Reaberta a Sessão, continuou com a palavra o Deputado Brabo de Carvalho, dizendo da justiça da Mensagem Governamental, tendo sido aparteado pelo Deputado João Mota. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, dizendo das preocupações do Sr. Governador para com os aposentados do IPASEP. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de três minutos, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual comparecerem os Srs. Deputados: Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Gerson Peres, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Ozéas Silva, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente os Srs. Deputados: Fernando Bahia e Plínio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 26 de junho de 1975. Lida em ..... 04.08.75.

aa) Sr. Dep. VICTOR PAZ  
Presidente  
Sr. Dep. LUCIVAL BARBALHO  
1.º Secretário  
Sr. Dep. FLAVIO CÉZAR FRANCO  
2.º Secretário.

(G. — Reg. n. 2498).

Ata da 65a. reunião Ordinária, 10.º período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 30 de junho de 1975.

Presidente : Sr. Deputado Victor Paz.  
10. Secretário : Sr. Deputado Zeno Veloso.  
20. Secretário : Sr. Deputado César Franco.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão, com o Sr. 10.º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: Ofícios: do Chefe da Assessoria de Relações Públicas da TELEPARÁ, comunicando que assumiu referido cargo; do Diretor-Presidente da COHAB, acusando o recebimento do ofício n. 1309/75; Telegrama do Ministro Moacir Catunda, Presidente do Tribunal Federal de Recursos e Conselho da Justiça Federal, comunicando que assumiu referido cargo. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antônio Teixeira, reportando-se sobre o êxito da vacinação contra a meningite, em Belém, ressaltando o espírito de dedicação, de que é tomado o Sr. Ministro da Saúde pelo nosso Estado. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, dizendo do êxito do 14.º Encontro de Prefeitos das Zonas Bragantina, Guajarina e Salgado, realizado no Município de Acará. O Deputado José Chaves assumiu a Tribuna, reportando-se acerca dos incidentes ocorridos no último sábado, no Estádio da Curuzu, não havendo razões para a permanência de cães da Polícia Militar do Estado nos Estádios. Ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, endossando o pronunciamento do Deputado José Chaves. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Everaldo Martins, que externou suas despedidas a esta Casa, fazendo um retrospecto das atividades legislativas neste período. Assumiu a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, por cessão de direito do Deputado Célio Sampaio. Com a palavra o orador parabenizou-se com o Deputado João Augusto pela passagem do seu aniversário. Em seguida o orador apresentou um requerimento de votos de aplausos à Associação dos Prefeitos das Zonas Bragantina, Guajarina e Salgado, pela realização do encontro que mensalmente vem sendo realizado. Concluiu o orador, tecendo comentários sobre o 14.º encontro de Prefeitos daquelas Zo-



nas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ribeiro de Souza, por cessão de direito do Deputado Zeno Veloso. Com a palavra, o orador falou do apoio recebido nesta Casa, no decorrer deste período. Concluiu o orador, pedindo maior apreciação aos programas e projetos que os Governos Federal e Estadual já executaram ou executam, mas que ainda necessitam de melhor orientação técnica para alcançarem um maior grau de desenvolvimento no contexto do nosso Estado.

Passando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, na condição de Líder da Minoria ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, que se congratulou com as duas Bancadas desta Casa. Concluiu o orador, pedindo transcrição nos anais da nota oficial do MDB, na pessoa do Deputado Wilson Guimarães. Em seguida foram aprovadas, Atas das Sessões 63a. Ordinária e 46a. Extraordinária. Para apresentação de Projetos, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, que apresentou um Projeto de Resolução, que apresentada um parágrafo, que tomara o número de parágrafo 4.º ao artigo 18 do Regimento Interno. O orador foi aparteado pelos Deputados José Chaves e Célio Sampaio. Em discussão o requerimento n. 813/75, do Deputado Lauro Sabbá. Ocupou a Tribuna o autor da proposição, que discorreu sobre o teor da matéria, tendo sido aparteado pelo Deputado Brabo de Carvalho. O orador ficou inscrito com oito minutos para a próxima Sessão. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados os Processos ns. 7/75 — Redação Final do Projeto de Lei do Deputado Alvaro Freitas, concedendo preferência, em igualdade de condições, a industriais, produtores e comerciantes, do Estado do Pará; 85/75 — Redação Final do Projeto de Lei, oriundo do Executivo, autorizando a abertura de crédito especial para atender as despesas decorrentes do Convênio aprovado pelo Decreto Legislativo n. 40/74; Redação Final do Projeto de Lei, oriundo do Executivo, dando nova redação ao dispositivo do Decreto Lei n. 58; 80/75 — Redação Final do Projeto de Lei, oriundo do Executivo, dispondo sobre a gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva; 56/75 — Redação Final do Projeto de Lei do Deputado Célio Sampaio, declarando de utilidade pública, para o Estado do Pará, o Centro Espírita "O CONSOLADOR"; 35/75 — Redação Final do Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, autorizando o Poder Executivo, criar a Comissão de Defesa e Fomento à Pesca Artesanal no Estado do Pará; 49/75 — Redação Final do Projeto de Lei do Deputado Alvaro Freitas, proibindo a cobrança de taxas pelos estabelecimentos de ensino de 1o. Grau, mantidos pelo Governo do Estado; 9/75 — Redação Final do Projeto de Lei do Deputado Antonio Teixeira, declarando de utilidade pública, o Centro Cultural

"Senador Jarbas Passarinho"; 53/75 — Redação Final do Projeto de Lei do Deputado Plínio Pinheiro, dispondo sobre a regularização de excessos de áreas de terras aforadas. Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra aos Srs. Deputados para explicações pessoais. Ocuparam a Tribuna os Srs. Deputados: Vicente Queiroz, que se congratulou com os Deputados João Augusto, pela passagem de seu aniversário, e Carlos Vinagre, pela sua atitude diante das críticas do Jornalista Oliveira Bastos e esta Casa; João Augusto, que agradeceu a esta casa as congratulações recebidas, pela passagem de seu aniversário; Gerson Peres, augurando novos estímulos para a vida do próximo período, e se congratulou com a Mesa Diretora pela sua profícua administração; Antônio Teixeira, que se congratulou com as duas Bancadas e com a Mesa Diretora, pela cooperação patriótica, no presente exercício; Brabo de Carvalho, que agradeceu, em nome da Comissão de Justiça, o apoio recebido da Mesa Diretora; José Chaves, afirmando que procurou, com humildade, cumprir com o dever que o povo lhe outorgou; Carlos Vinagre, reportando-se sobre a falta de assistências em diversos municípios, ratificando os seus apelos em favor dos mesmos; Zeno Veloso, contestando as acusações, que foram impostas ao Sr. Modesto da Encarnação, augurando um maior empenho no próximo Período. Em seguida o Sr. Presidente procedeu a leitura do relatório das atividades parlamentares do presente período, e agradeceu o apoio recebido por parte dos Srs. Deputados, encerrando a presente Sessão às 18:00 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Srs. Deputados: Antônio Amaral, Haroldo Tavares e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 30 de junho de 1975. LIDA EM 4.08.75.

aa) Sr. Deputado Victor Paz

Presidente

Sr. Deputado Lucival Barbalho

1o. Secretário

Sr. Deputado Flávio César Franco

2o. Secretário

(G. Reg. — n. 2498)

Ata da 66a. reunião Ordinária, 2o. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia

Legislativa realizada em 04 de agosto de 1975.

Presidente : Sr. Deputado Victor Paz.  
1o. Secretário : Sr. Deputado Zeno Veloso.  
2o. Secretário : Sr. Deputado César Franco.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, desejando boas vindas aos Srs. Deputados neste 2o. período da 1a. Sessão Legislativa. Em seguida o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antonio Teixeira que deu conhecimento ao Plenário, da assinatura do convênio para o início das obras da Usina Hidroelétrica de Tucuruí. O Deputado César Franco ocupou a Tribuna, para apresentar requerimento, inserindo nos anais o artigo de "O Liberal" intitulado: "Amostragem do Desastre". O orador agradeceu ainda ao Governo do Estado, pelas obras que está realizando em Vigia, Santo Antônio do Tauá e Colares. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna, para sugerir medidas que visam soerguer a economia de nosso Estado que vem sendo massacrada pela atual Diretoria do BASA. O Deputado Osvaldo Melo ocupou a Tribuna, para apresentar requerimentos inserindo nos Anais o discurso do Exmo. Sr. Presidente da República e o artigo de "O Liberal" intitulado "Amostragem do Desastre". Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, o Deputado José Chaves ocupou a Tribuna por cessão de direito do Deputado Maximino Porpino. Com a palavra, o orador fez um pronunciamento dizendo da aflitiva situação em que se encontram os Municípios do Interior de nosso Estado, recebendo aparte do Deputado Lauro Sabbá. Concluiu o orador, solicitando inserção nos anais dos seguintes artigos "Sinais do Tempo", da Coluna "Repórter 70" e "Amostragem do Desastre" edital de "O Liberal". Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz por cessão de direito do Deputado César Franco. Com a palavra o orador desejou boas vindas aos Srs. Deputados desejando a todos um período profícuo. Em seguida o orador teceu longas considerações em torno da problemática social de nosso País e sobre o que vem sendo feito para melhor amparar o povo Brasileiro. Através de aparte, endossaram as palavras do orador os Srs. Deputados Alvaro Freitas e Célio Sampaio. Passando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 64a.



e 65a. Sessões Ordinárias e 47a. Sessão Extraordinária. Na Ata da 64a. Sessão Ordinária o Deputado Célio Sampaio aditou seu pronunciamento, afirmando que havia falado em nome seu e de seus colegas que votaram contra o voto de desagravo ao Senador Jarbas Passarinho, quando afirmou que não haviam recebido orientação de ninguém para emitirem o referido voto contrário à aprovação daquela proposição. Para apresentação de projetos, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, apresentando um Projeto referente à exame de saúde para matrículas em colégio secundário de nosso Estado. Através de apertes debateram com o orador os Srs. Deputados Vicente Queiroz, Alvaro Freitas, Brabo de Carvalho. Em seguida foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Antonio Teixeira de votos de pesar pelo passamento das seguintes pessoas: Marechal Juarez Távora; Dr. Altair Burlamaqui; Dr. José Marques Soares da Silva, Desembargador Curcino Loureiro da Silva; Sr. Acrísio Leite Aranha; Dr. Moacyr de Oliveira Costa; Acadêmico Joaquim Américo Nicolau da Costa Marques; Senhora Anna Athias Barcessat; Dra. Hilda Vieira; 840/75 dos Deputados João Augusto e Zeno Veloso de congratulações pelo aniversário do Dr. Desembargador Ricardo Borges; 844/75 do Deputado Zeno Veloso de congratulações pela passagem do 50.º aniversário de fundação do Banco Lar Brasileiro; 825/75 do Deputado José Chaves, solicitando Urgência para o requerimento n. 812/75 de sua autoria; 814/75 do Deputado Vicente Queiroz, de congratulações pela passagem do 199.º Aniversário da Independência dos Estados Unidos da América do Norte; do Deputado

Oswaldo Melo, de congratulações pelo aniversário do Exmo. Sr. Presidente da República. Em discussão o requerimento do Deputado Brabo de Carvalho, de votos de aplausos aos Prefeitos das Zonas Bragantina, Guajarina e Salgado pelos encontros que vêm realizando visando solução para os problemas daquelas regiões. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, para manifestar o seu ponto de vista em torno da matéria. Através de apertes manifestou-se o Deputado Brabo de Carvalho. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento n. 622/75 do Deputado Antonio Teixeira, de aplausos ao Governo do Estado pela iniciativa em prevenção à saúde de nosso povo.

O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para condenar a atitude de alguns Políticos da ARENA que se aproveitaram da vacinação contra meningite para fazerem política. Em seguida o requerimento foi aprovado. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente anunciou a pauta para a Sessão do dia seguinte que consta: Para a 1a. Parte da Ordem do Dia: Requerimentos de 578/75 a 795/75; para a 2a. Parte da Ordem do Dia: Processos ns. 30, 55, 57, 28, 78, 91 e 58/75 e 167/74. Para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: Alvaro Freitas, manifestando votos de profundo pesar pelo falecimento da sogra do Deputado Fernando Bahia; Carlos Vinagre, apresentando dois requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário desta Casa; Célio Sampaio, procedendo à leitura das congratulações que foram apresentadas aos motoristas, em virtude da passagem do seu dia, pelo Diretor do Conselho Regional de Trânsito

e pelo Diretor do DETRAN, parabenizando este último pela segurança do trânsito na Estância Hidromineral de Salinópolis; Lucival Barbalho, felicitando a todos os remistas por terem conseguido o Tri-Campeonato Paraense de maneira invicta, fato inédito no futebol brasileiro; Fernando Bahia agradecendo as condolências que foram manifestadas à sua família pelo Deputado Alvaro Freitas, estendendo seus agradecimentos ao Deputado Ozéas Silva. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:25 horas à qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Haroldo Tavares e Plínio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de agosto de 1975. LIDA EM 05.08.75.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS  
Presidente  
Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO  
1o. Secretário.  
Sr. Deputado SANTANA COSTA  
2o. Secretário.

(G. Reg. — n. 2516)

# Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL CARTÓRIO SARMENTO

1.º Offício

Expediente do dia 05/08/75

Juíz de Direito da 8a. Vara Cível

Ação Ordinária

R: — R. G. Ramos — Adv. — Orlando Fonsêca

R: — Paulo Cordeiro & Cia.

Despacho: — A avaliação

Juíz de Direito da 8a. Vara Cível

Autos de Arrolamento

Inventariante: — Maria Bezerra de Melo e Silva — Adv. — Demócrito R. Noronha

Inventariado: — Fabrício Gomes da Silva

Despacho: — Nada há à reconsiderar

Juíz de Direito da 8a. Vara Cível

Embargos de Terceiros

E: — Rosa da Conceição Henriques Rodrigues — Adv. — Humberto Vasconcelos

E: — Carlos Cunha

Despacho: — Recebo os embargos para discussão, intime-se o embargado para fins de direito.

Juíz de Direito da 10a. Vara Cível

Inventário

Inventariante: — Ubalda Ferreira Lima — Paulo Cesar de Oliveira

Inventariado: — Raimundo Nonato Ferreira.

Despacho: — Determino a juntada das seguintes certidões: De óbito da sra. Julia de Araújo dos Reis Ferreira; A de casamento do falecido com a sra. Emilia Barros Ferreira. A requerente para depositar em cartório o endereço dos herdeiros Evandro e Guaraciaba Barros Ferreira.

Juíz de Direito da 4a. Vara Cível

Execução

A: — Luiz do Valle Miranda — Adv. — Aluizio Meira



R: — Antonio Cabral Abreu — Adv.  
— Luiz Cruz Loureiro  
Despacho: — À conta. Arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do A. Juros de mora legais a partir do protesto.

Juízo de Direito da 7a. Vara Cível  
"Busca e Apreensão"

R: — Financeira Lar Brasileiro S/A  
— Adv. — Edilson Dantas

R: — Francisco de Souza Fernandes  
Despacho: — D. A. Conclusos.

Juízo de Direito da 4a. Vara Cível  
Ação Executiva Hipotecária

A: — Socilar — Cred. Imobiliário S/A  
— Adv. — Milton Nobre

R: — Francisco Antonio Nunes Caetano e s/mulher.

Despacho: — N. A. Cite-se

Juízo de Direito da 5a. Vara Cível  
Ação de Execução

A: — O Banco do Brasil S/A — Adv. Famíl Moreno Sales

R: — José da Silva Lobato.

Despacho: — D. A. Conclusos.

Juízo de Direito da 10a. Vara Cível  
Ação de Execução

A: — Mapasa Madeiras do Pará S/A  
— Eduardo Ferreira Pinto (advogado)

R: — Juracy Ferreira da Silva

Despacho: — D. A. Cite-se.

Expediente do dia 05 de agosto de 1975  
Terça-Feira

### CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

Expediente Recebido dos Juizes

1a. VARA

EXECUÇÃO

Proc. n. 298/75

Exeq.: Portuense Ferragens S.A.

Adv.: Antonio Fernando Rocha

Exec.: Vidfos Industriais do Pará S/A.

Sent.: Vistos, etc... Homologo por sentença o pedido de desistência de fls. 23, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R.

INDENIZAÇÃO

Proc. n. 391/74

Aut.: Maria Petronila Cavalcante Porto

Adv.: Iracely Rocha

Réu — Guilherme Leitão.

Adv.: Arnaldo Moraes.

Desp.: Para o prosseguimento designo o dia 09.09.1975, às 11:00 horas. Intime-se.

Petição Inicial: Socilar — Crédito Imobiliário S/A., por seu Adv. Dr. Milton Nobre propõe contra Nazareno de Ataíde Borges.

Desp.: N. A. Conclusos.

Petição de: Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, pedindo prosseguimento do feito contra os herdeiros de Danton Carneiro Leão.

Desp.: N. A. Conclusos.

2a. VARA

MEDIDA CIRCULAR

Proc. n. 403/75

Reqte.: Mesbla S.A.

Advda.: Avelina Hesketh

Reqd.: Empresa de Ônibus "Transporte Belém-Lisbôa".

Desp.: Nomeio perito, as Oficinas da Belauto, com sede no largo de S. Braz, frente para a travessa Jutahi, nesta capital; As partes para dentro de 5 (cinco) dias contados da intimação do despacho de nomeação o perito indicarem assistentes técnico e formularem quesitos, querendo; Marco o dia 14 de agosto, do corrente ano, às 10:00 hs., para prestarem o termo de compromisso legal em Cartório; Designo o dia 20 de agosto do ano em curso, para a realização da pericia no local acima determinado, ciente as partes e observadas as formalidades legais. O laudo deverá ser apresentado no prazo de dez (10) dias. Int.

3a. VARA

Petição da: Mesbla S/A e Indústrias Arapiranga, nos autos do processo de Execução que a primeira move contra a segunda, quer que seja concedido suspensão do processo pelo prazo de 30 dias. Adv. Dr. Osvaldo Trindade.

Desp.: N. A. Como requer, com as cautelas legais.

4a. VARA

Petição Inicial: Maria Izabel Benone Saba, propõe contra Banco Brasileiro de Descontos S/A. Adv. Ademar Kato.

Desp.: D. A. Conclusos.

Petição Inicial: União Financeira S/A por seu Adv. Dr. Paulo Brito Chermont, propõe contra Antonio Alves Haick — Busca e Apreensão.

Desp.: D. A. Expeça-se mandado de busca e apreensão, cite-se.

4a. VARA

INTERDITO PROIBITÓRIO

Proc. n. 487/74

Aut.: Soc. Ind. de Compositores e Aut. Musicais — SICAM

Adv.: Alfredo H. Santalices

Réu: Gremio Atlético Clube XV de Novembro

Adv.: Joselisa Corte Kauffman

Desp.: Renovam-se as diligências para o dia 03 de setembro, 10:00 horas.

5a. VARA

Petição do: Dr. Raimundo T. Noletto — desistindo da procuração, nos autos da reintegração de posse que Gilberto Vale Albuquerque move contra Lauro Chalet e Outro.

Desp.: N. A. Intime-se.

EXECUÇÃO

Proc. n. 364/75

Exeq.: Francred S/A. Crédito Financiamento e Investimento.

Adv.: Miraci Cezar da Cruz

Exec.: Raimunda Lima de Oliveira

Desp.: Revogo o despacho anterior.

2. Cite-se.

6a. VARA

Petição de: Maria Madalena Dias Soares, por seu Adv. Dr. Teodomiro Contuária, nos autos da ação de Indenização que move contra Paulo César Silva e Outro reclamando contra o oficial de justiça.

Desp.: N. A. Ao oficial para reconhecer o mandado, devidamente cumprido, no prazo de 48 horas.

7a. VARA

Petição Inicial: Socilar Crédito Imobiliário S/A., por seu Adv. Dr. Milton Rodrigues e outro.

Desp.: D. A. Conclusos.

ORDINARIA SUMARÍSSIMA

Proc. n. 297/75

Aut.: Fumio Kikuchi e Emio Kikuchi

Adv.: Sergio Mendonça

Ré: Aliança de Goiás Companhia de Seguros

Adv.: José Tadeu Sales

Desp.: Prossiga-se no dia 29 de agosto, às 09:00 horas.

8a. VARA

ORDINARIA

Proc. n. 180/74

Aut.: Mariomar Silva do Nascimento  
Adv.: José Antonio Coelho

Réu: Manoel Joaquim Franca e Silva.

Adv.: Leonidas Verdelho

Desp.: Fale os interessados sobre o expediente de fls. 34 e seguintes. Intime-se.

9a. VARA

Petição: Moacyr Gonçalves Pampolina — requerendo penhora em bens do estabelecimento comercial da Executada

Desp.: N. A. Indefiro fraude contra credores, ao que me parece se resolve através de ação Palmiana e não pelo modo pretendido pelo requerente.

### RESENHA DO CARTÓRIO PEPES 3.º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 05 de Agosto de 1975.

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

1a. Vara n. 292/75

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Capanema (INPS)

Deprecado: Juízo de Direito da 1a. Vara Cível

Despacho: A conta, após devolva-se NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

1a. Vara n. 086/75.

Autora: Guajarina Rosário Gurjão (Adv. José Fernandes Chaves)

Réu: Antonio Braz Tavares (João Araujo Chaves — Adv.)

Despacho: Junta-se aos autos

ORDINARIA — 3a. Vara n. 452/74

Autor: Abel Tenório de Souza e sua mulher (Adv. Orlando Fonseca)

Réu: Manoel Pinto da Silva Junior

Despacho: A nova distribuição



**INVENTÁRIO — 4a. Vara n. 417/75**  
Invete: Amelia Marques Soares (Adv. Geraldo Dantas)

Invedo: José Marquês Soares da Silva

Despacho: Digam os interessados

**EMBARGOS — 4a. Vara n. 503/73**

Embte: José Fernandes Martins (Adv. A. Valente do Couto)

Embado: B. O. Nascimento (Adv. Raimundo Raiol)

Despacho: Designo o dia 29 de agosto, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes.

**EMBARGOS — 10a. Vara**

Embete: Maria Lucia Vieira de Menezes (Adv. Flavio Oliveira)

Embarda: Industrias Vanizelos S/A (Adv. Edna Rocha)

Despacho: A embargante para se manifestar

**CONSIGNAÇÃO — 10a. Vara n. 559/74**

Autor: Hamilton Costa Barbosa (Adv. Antonio S. Passos)

Ré: Daila Coutinho Douzel (Adv. Nathanael Leitão)

Despacho: Remetam-se ao juízo da 6a. Vara com as cautelas legais.

**BUSCA E APREENSÃO**

10a. Vara n. 006/75

Autor: Sul Brasileiro Crédito Financiamento e Investimentos S/A

Réu: Wilson Ribeiro da Silva (Adv. Pedro Crispino)

Sentença: (final fls. 29) — Pelo exposto, julgo procedente o pedido de busca e apreensão do veículo acima especificado, objeto do contrato de abertura de crédito e financiamento, alienado fiduciariamente para Wilson Ribeiro da Silva em favor de Sul Brasileiro Crédito Financiamento e Investimento S.A., de conformidade com o parágrafo 5.º do art. 3.º, do Dec. Lei n. 911/69, e vendido com reserva fiduciária, consolidará a propriedade e a posse plena e exclusiva nas mãos do proprietário fiduciário. Condene o réu ao pagamento de Juros de Móra, e multa contratual para fazer face as despesas de custas judiciais e honorários o advogado do autor. P. Registre-se. Intime-se. a) Izabel Negreiros.

**RESCISÃO DE CONTRATO**

10a. Vara n. 405/75

Autora: Unimóveis Limitada (Adv. Maria da Paz Gomes Antonio)

Réus: José Rodrigues Martins e sua mulher

Despacho: Citem-se, na via ordinária

**ORDEM DE INDENIZAÇÃO**

10a. Vara n. 441/75

Autora: Celtom Hotéis S/A (Adv. Ademar Kato)

Ré: Construtora Paraense Ltda. (CONSPARA)

Despacho: Ao cartório, para esclarecer em que data o autor tomou co-

nhecimento da sentença homologatória da medida cautelar ou em que data foi publicado no Diário Oficial.

**CARTÓRIO RUY BARATA — 4.º OFÍCIO**

Dra. Maria Diva Barata da Rocha Bastos —Escrivã Vitalícia—

Resenha do dia 05 de agosto de 1975

JUIZO DA 2a. VARA

Requerimento de COBRAICE — Cia. Brasileira de Indústria e Comércio, nos autos de ação sumaríssima que lhe move CONDECO — Construção Desenho e Topografia Ltda., solicitando que seja feita uma perícia na área objeto da lide, de vez que o laudo técnico poderá trazer solução para a presente demanda.

Adv.: Dr. José Almeida Moraes.

Despacho: — N. A. J. Conclusos.

JUIZO DA 9a. VARA

Requerimento de Plácido da Fonseca Ramos, nos autos de ação Renovatória de Locação que lhe move J. Verbicaro & Cia., impugnando o valor atribuído a causa. — Adv. Artemis Leite da Silva.

Despacho: — A. em separado, venham-me conclusos apensos aos autos da ação principal.

JUIZO DA 10a. VARA

Requerimento de Cartografia da Amazônia Ltda., nos autos de execução que move contra Justino de Almeida Maciel, dizendo que o Oficial de Justiça José Nascimento, está com o mandado de Citação e Penhora em seu poder desde o dia 11 de abril de 1975, sem até a presente data ter recolhido, requerendo determinar ao aludido oficial de Justiça, cumprir com as diligências e fazer o recolhimento do mandado no prazo de 48 horas. — Adv. Dr. Teodomiro Cantuária.

Despacho: — N. A. Conclusos.

**INTERPELAÇÃO**

Autor: Daniel Pereira da Costa — Adv. Dr. Miguel Ovidio Batista

Réu: Cezar Bernardo do Nascimento

Despacho: — Junte os originais das notas promissórias e o contrato de compra e venda.

**CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO CÍVEL**

Escrivão — Trindade Filho

Resenha do dia 5 de agosto de 1975

7a. Vara — Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues

Proc. n. 1122 — Ação de Despejo

Autor — Carlos Augusto Horácio Freire e outro

Advogado — Dr. Abel Guimarães

Requerido — João Gabriel Abdala

Advogado — Dr. Aylton Pinheiro

Despacho — Diga o Autor.

Proc. n. 160 — Embargos de Terceiros

Autor — João Batista Cerqueira e outros

Advogado — Dr. Raimundo Puget

Requerido — Aruan Ferreira de

Carmo

Advogado — Dr. Leonildes Macedo

Despacho (final de Sentença) —

Isto posto, julgo válida e vigorante a transação de fls. 243/245, devendo as partes exigirem por meios próprios o cumprimento da mesma. Custas pelos embargantes. P. R. I.

2a. Vara Cível — Dr. Armando Braulio

Proc. n. 460 — Ação Ordinária

Autor — Gildomar Loureiro Mácola

Advogado — Alarico Barata

Requerido — Banco Cearense de Comércio e Indústria

Advogado — Egidyo Sálles

Despacho — Como requer indefiro o pedido de fls. 180, por falta de amparo legal. Prossiga-se a execução na forma da Lei. Intime-se.

9a. Vara — Dr. Nelson Amorim

Proc. n. .... — Ação de Despejo

Autor — Acioli Macedo de Souza

Advogado — Dr. Ary Jansen

Requerido — Maria de Fátima Lobato de Almeida

Despacho — Cite-se.

**CARTÓRIO DO 6.º OFÍCIO CÍVEL E COMERCIO**

Escrivã — Ana Lobato

Resenha do dia 5 de agosto de 1975  
Terça-feira

6a. VARA

Processo n. 66/75 — Execução

Requerente — Banco do Estado do Pará S. A.

Advogado — José Lemos Maroja

Requerido — Alfredo Rodrigues Cabral Com. e Nav.

Despacho — A conta.

7a. VARA

Processo n. 230/75 — Busca e Apreensão

Requerente — Francred S/A. Cred. Fin. e Inv.

Advogado — Floriano Gaspar Barbosa

Requerido — Fernando Antonio Vieira Capucho

Despacho — Contados, preparados e conclusos.



Processo n. 395/75 — Execução  
 Requerente — Cinorte — Companhia Nordeste Automóveis  
 Advogado — João Bosco do Nascimento  
 Requerido — Waldir Ribeiro de Lima  
 Despacho — Cite-se.

8a. VARA  
 Processo n. 11/75 — Rescisão de Contrato

Requerente — Unimóveis Ltda.  
 Advogada — Maria da Paz Gomes Antonio  
 Requerido — Francisco Leite de Carvalho  
 Despacho — Estando o processo em ordem, sendo legítimas as partes e não havendo nulidade a suprir, dou-o por saneado. Para a audiência de instrução e julgamento, designo o dia 19 de setembro, às 10,30 horas, como meio de prova admito o depoimento do R., que deverá ser intimado. Cumpra-se.

10a. VARA  
 Processo n. 397/75 — Imissão de Posse

Requerente — Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário  
 Advogado — Edson Guerreiro dos Reis  
 Requerido — Kazuo Ikikame  
 Despacho — Junte a requerente, a lei em que baseou o pedido.

Processo n. 439/74 — Execução  
 Requerente — R. Mendonça, Comércio S. A.  
 Advogado — Fernando Otávio Mercês  
 Requerido — José Wadell Lopes Azulay  
 Advogado — Antônio Magalhães  
 Despacho — Julgo procedente o pedido, em consequência válida e subsistente à penhora.

### CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO

Resenha do dia 5 de agosto de 1975

1a. VARA  
 Execução (Proc. n. 279/22-1/75)

Autor — S/A. Tubos Brasilit (Dr. Nathanael Leitão)  
 Réu — Empresa de Construções Gerais Ltda. (Dr. Arthur Ferreira)  
 Despacho na petição do autor — Oficie-se na forma requerida. Belém, 04 de agosto de 1975. (a) Romão Amoedo Netto.

Busca e Apreensão (Processo n. 291/24-1/75)

Autor — Francred S/A. — Crédito, financiamento e Investimento (Dr. Floriano Barbosa)  
 Réu — Anfrisio da Costa Nunes Filho (revel)  
 Despacho — A conta. Belém, 05 de agosto de 1975. (a) Romão Netto.

Execução (Proc. n. 448/36-1/75)

Autor — Banco da Amazônia S/A. (Dr. Benedito Coelho de Souza)  
 Réus — Francisco Moura Rola e Haroldo Alencar de Souza (Drs. Walter Arbage e Antonio José Dantas Ribeiro)  
 Despacho — Diga o exequente sobre o oferecimento de bem. Belém, 04 de agosto de 1975. (a) Romão Amoedo Netto.

Busca e Apreensão (Processo n. 493/41-1/75)

Autor — União Financeira S/A. — (Dr. Paulo Brito Chermont)  
 Réu — Raimundo Nonato Perdigão Sinimbú  
 Despacho — D. A. Expeça-se mandado. Belém, 04 de agosto de 1975. (a) Romão Amoedo Netto.

2a. VARA

Exceção de Litispendência

Excipiente — Vinicius Hesketh (Adv. o mesmo)  
 Excento — José Manoel Reis Ferreira (Adv. o mesmo)  
 Despacho — A conta. Belém, 05 de agosto de 1975. (a) Armando Bráulio Paul da Silva.

Imissão de Posse (Processo n. 488/39-2/75)

Requerente — Tropical — Cia. de Crédito Imobiliário (Dr. Nelson Faria)  
 Requerida — Marlene Cavalcante Nobre

Despacho — Cite-se na forma do pedido e da lei. Belém, 05 de agosto de 1975. (a) Armando Bráulio Paul da Silva.

Execução Hipotecária (Processo n. 491/40-2/75)

Autor — Socilar — Crédito Imobiliário S/A. (Dr. Milton Nobre)  
 Réu — João José da Silva  
 Despacho — D. e A. Cite-se Belém, 01 de agosto de 1975. (a) Armando Bráulio Paul da Silva.

Execução (Proc. n. 494/41-2/75)

Autor — Banco Bandeirante S/A. — (Dr. Wilson Ribeiro)  
 Réu — Indústria Naval do Ceará Ltda.  
 Despacho — D. e A. Cite-se na forma do pedido e da lei. Belém, 05 de agosto de 1975. (a) Armando Bráulio Paul da Silva.

4a. VARA  
 Execução (Proc. n. 492/45-4/75)

Autor — Banco do Brasil S/A. (Dr. Jamil Moreno Salles)  
 Réu — Virgílio Medeiros de Aguiar  
 Despacho — D. A. Expeça-se Precatória requerida, com as cautelas legais. 04 de agosto de 1975. (a) Maria Lúcia Gomes.

5a. VARA  
 Ordinária (Proc. n. 241/19-5/75)

Autor — F. M. Bastos — Agência de Detetivos Profissionais (Dr. Fernando Veiga)  
 Réu — Condomínio do Jardim Batista Campos (revel)  
 Despacho — Expeça-se mandado de citação e penhora. Em, 04 de agosto de 1975. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 5a. Vara.

Execução (Proc. n. 490/39-5/75)

Autor — Armando de Souza Guedes (Dr. Arnaldo Meira)  
 Réu — Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará  
 Despacho — Cite-se. Em, 05 de agosto de 1975. (a) Orlando Vieira — Juiz da 5a. Vara.

6a. VARA  
 Execução (Proc. n. 402/68-6/74)

Autor — Banco do Estado do Pará S/A. (Dr. Antônio Fernando Rocha)  
 Réus — Ginásio Secundário Elias Viana, Carlos Alberto de Aragão Vinagre e Nuno Alvaro Miranda (Dr. Domingos Emi)  
 Despacho — A avaliação. Belém, 04 de agosto de 1975. (a) Italzira Rodrigues — resp. p/ 6a. Vara.

Busca e Apreensão (Processo n. 286/77-6/75)

Autor — Francred S/A. — Crédito Financiamento e Investimento (Dr. Floriano Barbosa)  
 Réu — Antônio Sena Soares  
 Despacho na petição do autor, requerendo a conversão de Busca e Apreensão em Ação de Depósito — Cite-se



na forma do pedido de fls. 12. Belém, 04 de agosto de 1975. (a) Italzira Rodrigues, resp. p| 6a. Vara.

Execução (Proc. n. 483|122-6|75)

Autor — Cinorte — Cia. Nordeste de Automóveis (Dr. João Bosco do Nascimento)

Réu — Equatorial Comércio e Representação Ltda.

Despacho — Cite-se. Belém, 04 de agosto de 1975. (a) Italzira Rodrigues, resp. p| 6a. Vara.

7a. VARA

Consignação em Pagamento (Proc. n. 364|21-7|74).

Requerente — Mado — Engenharia Comércio Limitada (Dr. Cleber Saraiva dos Santos)

Requerido — Banco Mercantil de Minas Gerais S/A. (Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Despacho — Remetam-se os presentes autos à Superior Instância, no prazo legal. Belém, 05 de agosto de 1975 (a) Italzira Rodrigues.

Execução (Proc. n. 499|31-7|74)

Autor — Banco da Amazônia S/A. (Dr. Benedito Coelho de Souza)

Réus — Idália dos Santos Benarroch e outros (adv. de Lea Benarroch Mauad — Dr. Amauri Faciola de Souza)

Despacho — A conta para os devidos fins. Belém, 04 de agosto de 1975. (a) Italzira Rodrigues.

Busca e Apreensão (Processo n. 389|37-7|75)

Autor — União Financeira S/A. — (Dr. Paulo Chermont)

Réu — Joaquim Bandeira Dias

Despacho — Cite-se na forma do pedido de fls. 21. Belém, 04 de agosto de 1975. (a) Italzira Rodrigues.

8a. VARA

Reparação Civil de Danos (Processo n. 452|45-7|75)

Autor — Anísio Rodrigues de Vasconcelos (Dr. José Lívio Barbalho)

Réus — Ruy Seabra e Jayme Porpino Negrão da Silva)

Despacho — Cite-se. Em, 05 de agosto de 1975. (a) Clímenie Pontes — Juíza da 8a. Vara.

Despejo (Proc. n. 454|42-8|75)

Autora — Hilda Barriga da Cruz (Dr. Benedito Coelho de Souza),

Réu — Claudemir Braga do Nascimento (Dr. Domingos Mathias da Costa)

Despacho — N. A. Designo para a purgação do débito, o dia 21 do corrente, às 11,00 horas, em cartório. A contadora para os devidos fins. Fixo os honorários advocatícios em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida. Intimem-se. Em, 05 de agosto de 1975. (a) Clímenie Pontes — Juíza da 8a. Vara.

Despejo (Proc. n. 472|46-8|75)

Autor — Vitorino Pedro Paes Fortes (Dr. Frederico C. de Souza)

Réu — Mário Reis (Dr. Leonildes Silva)

Despacho — Designo o dia 02 de setembro, às 10,30 horas, em cartório, para a purgação do débito. Fixo os honorários do advogado do A. em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida. A contadora para os devidos fins. Intimem-se. Belém, 05 de agosto de 1975. (a) Clímenie Pontes — Juíza da 8a. Vara.

I. de Posse (Proc. n. 489|49-8|75)

Requerente — Tropical — Cia. de Crédito Imobiliário (Dr. Nelson Faria)

Requerida — Carmen Medeiros e seu marido

Despacho — Citem-se. Em, 05 de agosto de 1975. (a) Clímenie Pontes — Juíza da 8a. Vara.

10a. VARA

Ordinária (Proc. n. 78|9-10|75)

Autor — Sif Nagib Aboul Hosn — (Dr. Frederico Coelho de Souza)

Réus — Marcelino Garrido San Miguel (Dr. Democrito Rendeiro de Noronha) e Maria Rita Moreira Monteiro (Dr. Antonio José Dantas Ribeiro)

Despacho — Cumpra-se o item I do despacho de fls. 37. Em, 04 de agosto de 1975. (a) Izabel Vidal de Negreiros. Belém, 05 de agosto de 1975.

Wesley Mota Gueiros

Escrevente juramentado do Cartório do 7.º Ofício

### RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO (8.º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM DO PARÁ

Dia 05 de agosto de 1975

Ação — Execução — 1a. Vara — n. 414|75

Autor — Socilar — Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Dr. Milton Nobre)

Réu — Sonia Araújo Monteiro e

Francisco de Assis B. Monteiro (Adv. Dr.)

Despacho — D. A. Conclusos.

Ação — Busca e Apreensão — 1a. Vara — n. 416|75

Autor — União Financeira S/A. — (Adv. Dr. Paulo Brito Chermont)

Réu — Abdon Cavalcante da Silva (Adv. Dr.)

Despacho — D. A. Expeça-se mandado.

Ação — Despejo — 1a. Vara — ... n. 376|75

Autor — Celsa Nunes do Nascimento Grello (Adv. Dr. Augusto Roberto K. de Araújo)

Réu — Albino de Moraes L. Pereira (Adv. Dr.)

Despacho — Diga a autora.

Ação — Busca e Apreensão transformada em depósito — 2a. Vara — n. 478|74

Autor — Francred S/A. — Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Floriano Barbosa)

Réu — Aldemário Bonifácio Roffé (Adv. Dr.)

Despacho — Como requer, observadas as formalidades legais.

Ação — Execução — 5a. Vara — n. 388|75

Autor — Belauto — Belém Automóveis S/A. (Adv. Dra. Maria Lígia N. Laredo)

Réu — Germano da Silveira Ramos (Adv. Dr.)

Despacho — Cite-se.

Ação — Execução — 6a. Vara — n. 415|75

Autor — Xerox do Brasil S/A. (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Réu — Aero Clube do Pará — Escola de Pilotagem (Adv. Dr.)

Despacho — D. A. Conclusos.

Ação — Execução — 6a. Vara — n. 533|73

Autor — Banco da Amazônia S/A. (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso)

Réu — Óleos do Pará S/A. (Adv. Dr. Wilson Velasco)

Despacho — Remetam-se os autos à superior instância, no prazo legal.

Ação — Execução — 7a. Vara — n. 406|75

Autor — Neuza Maués Goes (Adv. Dr. José Freitas Leite)

Réu — Amazônia Promoções e Vendas Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho — Cite-se.

Ação — Despejo — 7a. Vara — n. 407|75



Autor — Chiang Hang (Adv. Dr. Raimundo Noletto)

Réu — Francisco Menezes Queiroz (Adv. Dr.)

Despacho — Cite-se.

Ação — Imissão de Posse — 8a. Vara — n. 410/75

Autor — Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Dr. Nelson Maués)

Rés — Ana Heloisa Cordeiro Moreira e Maria Lizete da Silva (Adv. Dr.)

Despacho — Citem-se.

Ação — Ordinária — 8a. Vara — n. 314/73

Autor — Laboratório Parke Davis Ltda. (Adv. Dr. Geraldo F. Lima)

Réu — Banco do Estado do Pará S/A. (Adv. Dr. Carlos Ferro e Silva)

Despacho — Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, intimem-se o apelado para os devidos fins.

Ação — Ordinária apenso agravo de instrumento — 9a. Vara — n. 064/74

Autor — Companhia Bandeirante de Seguros Gerais — (Adv. Dr. Cecil Meira)

Réu — Eduardo Antonio Vilhena Padrão e Vasco dos Santos (Adv. Dr. Raimundo Puget)

Despacho — Em cumprimento ao respeitável acórdão designo o dia sete (7) de outubro, às 10,30 horas, a mais próxima desimpedida, para prosseguimento da audiência, onde serão ouvidas as testemunhas tempestivamente arroladas.

Ação — Consignação — 10a. Vara — n. 366/75

Autor — M. C. P. Silva (Adv. Dr. Raimundo Macedo)

Réu — José Antunes Pinheiro — (Adv. Dr.)

Despacho — Ao escrivão para informar se foi depositada a importância pedida para consignar na inicial e se o R. veio receber a mesma.

Ação — Despejo — 10a. Vara — n. 319/75

Autor — Leo Matos Serruya (Adv. Dr. Sérgio Couto)

Réu — Pedro Alexandrino de Gusmão Neto (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Despacho — Sentença julgando procedente a ação e decretando o despejo e fixando o prazo de 15 dias para desocupação do imóvel, assim como condenando ao pagamento de custas processuais e honorários do advogado do A. que arbitro em 10% sobre o valor da causa.

Ação — Execução — 10a. Vara — n. 385/75

Autor — Banco Itaú S/A. (Adv. Dr. Fernando Rocha)

Réu — Walter Carvalho e José Vieira Said (Adv. Dr.)

Despacho — N. A. Sim.

### CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO

Escrivão — Hebal Sarmanho

Resenha do dia 5 de julho de 1975

#### 2a. VARA

Processo n. .... — Inventário

Exequente — Américo Dias

Advogado — Moura Palha

Executada — Rosa Casemiro Peixoto

Advogado — César Zacarias

Conclusos para o Juízo.

#### 3a. VARA

Processo n. 285/75 — Inventário

Exequente — Luzia Zuila de Lima Leoney

Advogado — Alberto Valente do Couto

Executado — Oséas Leoney Casemiro

Despacho — Cumpra-se o despacho de fls. 37 "in fine". Em 04 de agosto de 1975. (a) Maria Lúcia C. Gomes, resp. p/ 3a. Vara.

#### 4a. VARA

Processo n. 353/75 — Despejo

Exequente — Nadir da Silva Conde

Advogado — Alberto Valente do Couto

Executado — José Milton Aquino

Conclusos para o Juízo.

#### 5a. VARA

Processo n. 176/75 — Despejo

Exequente — Claudete Martins da Silva

Advogado — Moura Palha

Executado — Orlando Gonçalves da Fonseca

Advogado — Joselisa Kauffman

Despacho — Expeça-se o mandado, cumprindo-se com as cautelas legais. Em, 05 de agosto de 1975. (a) Orlando Dias Vieira.

### CARTÓRIO SARMENTO — 1º Ofício

Expediente do dia 06.08.1975

Juízo de Direito da 5a. Vara Cível

Ação de Execução

A : — O Banco do Brasil S/A. — Adv. Jamil M. Sales.

R : — José da Silva Lobato.

Despacho : — Cite-se, expedindo-se carta precatória com as formalidades legais.

Juízo de Direito da 4a. Vara Cível

Ação de Despejo (Falta de Pagamento).

R : — Beatriz Bastos Vieira — Adv. Yolanda Paulaim Ferreira.

R : — Fabricio Fernandes Oliveira.

Despacho : — D. A. Cite-se.

Juízo de Direito da 4a. Vara Cível

Ação Ordinária de Nulidade de Venda.

R : — Emanuel da Cunha Gusmão Mendes — Adv. Marcílio Viana.

R : — Heraclito de Almeida Cavalcante — Adv. Hamil F. de Souza.

Despacho : — Informe o sr. escrivão se do despacho de fls. 25, foi intimado o réu.

Juízo de Direito da 6a. Vara Cível

Ação de Imissão de Posse

R : — Tropical, Cia. de Créd. Imobiliário — Adv. Nelson Maués.

R : — Sebastião Carrera Pinto e Judith de Figueiredo Pinto.

Despacho : — Cite-se.

Juízo de Direito da 6a. Vara Cível

Ação de Despejo

R : — José Gregório dos Reis — Adv. José Gama Maia.

R : — Cecília Soares dos Anjos — Adv. Moacir Morais Filho.

Despacho : — Especifiquem as partes, as provas que ainda desejam produzir.

Juízo de Direito da 6a. Vara Cível

Ação de Execução

A : — O Banco do Brasil S/A. — Adv. Jamil M. Sales.

R : — Nilo Norato Pereira.

Despacho : — Cite-se na forma requerida.

Juízo de Direito da 10a. Vara Cível

Ação de Execução

A : — José Carlos Xavier — Vaniza Godinho (Adva).

R : — Daniel Cunha e Outro.

Despacho : — D. A. Cite-se.

Juízo de Direito da 10a. Vara Cível

Ação de Consignação em Pagamento

R : — Palmira Araújo Botelho — Adv. Antonio Abelém.

R : — Rose Mary Trindade Pereira.

Despacho : — Junte o recibo de pagamento do aluguel do mês de junho.

Juízo de Direito da 6a. Vara Cível

Imissão de Posse

R : — Tropical, Cia. de Crédito Imobiliário — Adv. Nelson Maués.

R : — Maria Direte Guimarães Oliveira.

Despacho : — A audiência da requerente, face a certidão supra de fls. 17, para os fins de direito. Após Conclusos para os demais tramites legais.



Juízo de Direito da 1a. Vara Cível  
Ação de Execução

A : — O Banco do Brasil S/A. —  
Adv. Jamil M. Sales.

R : — Raimundo Nazaré Pantoja e  
Estolado Conrado de Melo.

Despacho : — Julgo subsistente e  
válida a penhora de fls. 12, e mando que  
se prossiga na execução como de direito,  
pagando o executado o principal, hono-  
rários advocatícios que fixo em 10% so-  
bre o valor da causa. P.I.R..

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE AGOSTO  
DE 1975 — 4a. -FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL  
E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1a. VARA

Proc. n. 66/70.

FALENCIA

Reqte. Sociedade Técnica de Estru-  
turas em Aço Ltda..

Adv. Ferdinando S. Corrêa.

Reqd. Waf Construção Ltda..

Síndico : Banco da Amazônia.

Desp. Diga o M.P..

Proc. n. 74/75.

EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO  
DE FAZER

Exeq. Aurélio Corrêa do Carmo.

Adv. Aurélio Corrêa do Carmo.

Exec. Dantão Carneiro Leão.

Adv. Elias Salame.

Desp. Defiro o pedido de fls. 35.

Petição de : Manoel Antonio Mari-  
nho, nos autos da ação de despejo que  
move contra Avelino Vanetta do Vale,  
vem através de seu Adv. Dr. Cleber Sa-  
raiva dos Santos, vem desistir da ação.

Desp. N. A. — A conta.

Petição de : Mercantil e Industrial  
do Côco S/A. Minduco, nos autos de  
Execução que move contra Paramóveis  
Comercial Ltda., vem através de sua  
Adva. Dra. Maria da Conceição Cardoso  
Mendes — requerer ampliação da penho-  
ra para garantir da quantia total da di-  
vida

Desp. N. A. Sim expeça-se man-  
dado.

4a. VARA

Petição de Danilo Lisboa Cohen, nos  
autos da ação de reparação de Danos  
que move contra Constantino Ribeiro  
Bastos, vem através de seu Adv. Dr. Al-  
berto Lisboa Coher. — requerer juntada  
dos documentos anexos.

Desp. N. A. Conclusos.

5a. VARA

Proc. n. 77/75.

EXECUÇÃO

Exeq. Tratorbel Peças Ltda..

Adv. Alberto F. Akel.

Exec. Retromazon Recuperadora de  
Motores e Máquinas da Amazônia Ltda..

Adv. José Cabral.

Desp. Publique-se os editais de pra-  
ça, observadas as formalidades legais.  
8a. VARA

Petição da : Cooperativa Rural Ga-  
brielse Ltda., por seu Adv. Dr. Wilson  
Camargo Elesbão, requerendo vista dos  
autos de execução que Fricapel — Fri-  
gorífico de Carne e Peixe Ltda. move  
contra Servicento Fortaleza Ltda..

Desp. Conclusos.

CARTÓRIO PEPES — 3º OFÍCIO  
DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém-Pará, 6 de agosto de 1975

Execução — 1a. Vara n. 339/75.

Excte : José Maria Bibas (Adv. W.  
Bibas).

Excda : Construtora Queiroz Galvão  
S/A. (Adv. Pedro Lima).

Sentença : Vistos, etc.. Homologo  
por sentença a presente desistência, a  
fim de que produza os seus devidos e le-  
gais efeitos. P.I.R. Belém, 6.8.75 —  
Romão A. Neto.

Embargos A Execução — 5a. Vara  
— n. 521/75.

Empte : ENEL — Empresa Nacional  
de Engenharia Ltda. (Adv. Aderbal M.  
Mattos).

Empto : Gertrudes Moraes Leão  
(Adva. Ana Maria Gomes).

Despacho : Recebo a apelação nos  
seus efeitos. Dê-se vista a apelada, para  
os devidos fins.

Execução — 5a. Vara n. 402/75.

Excte : Comércio de Produtos Agri-  
colas Indaituba Ltda. (Adv. Rafael Lu-  
cas Filho).

Excdo : Elias Secali.

Despachos : N. A. Sobre o deposi-  
tário diga o Exequente. 2º despacho :  
Sim, com as cautelas legais.

Ordinária de Indenização — 5a. Va-  
ra n. 92/73.

Autor : Luiz Victor Dias Feio (causa  
própria).

Ré : Transportes Belém-Lisboa Ltda.  
(Adv. Raimundo Costa).

Despacho : Diga o interessado.

Despejo (Alugueres) — 6a. Vara ..  
n. 420/75.

Autor : Waldir Sales Couto e Maria  
das Graças Sampaio Couto (Adv. César  
Z. Mártires).

Réu : José Ferreira da Silva.

Despacho : Cite-se.

Imissão de Posse — 7a. Vara ....  
n. 419/75.

Autora : Tropical — Companhia de  
Crédito Imobiliário (Adv. Nelson M.  
Faria).

Réu : José Oscar Pinto Rodrigues e  
Maria José Rodrigues.

Despacho : Citem-se

Execução — 7a. Vara n. 210/75.

Execte : Maria Santana Oliveira  
Carvalho (Adv. Ary Monteiro).

Excda : Aliança de Goiás Cia. de Se-  
guros (Adv. Cleber Saraiva dos Santos).

Despacho : Diga a autora. Defiro o  
pedido final de fls. 28 e concedo o prazo  
de 3 dias para apresentação da pro-  
curação.

Despejo Falta de Pagamento — 7a.  
Vara n. 265/75.

Autor : Clementino dos Santos Silva  
(Adv. Amadeu P. Gomes).

Réu : Higson de Souza Brito (Adv.  
Donato Cardoso Souza).

Despacho : (sentença) — final :  
Julgo procedente a ação, determinando  
que se notifique para desocupar o imó-  
vel em questão, no prazo de 10 dias, sob  
pena de despejo, condenando-o mais as  
custas e honorários do adv. do autor já  
arbitrado. P.R. Intime-se.

Despejo Falta de Pagamento — 7a.  
Vara — n. 296/75.

Autora : Dolores da Silva Nasci-  
mento (Adv. Felício A. Pontes).

Ré : Ana Maria Pereira Amador.

Sentença (final fls. 20 verso) Julgo  
procedente a ação, determinando que se  
notifique a ré para desocupar o imóvel  
em questão no prazo de 10 dias, sob pe-  
na de despejo, condenando-o mais as  
custas e honorários de advogado que ar-  
bitro em 20% sobre o valor da causa.  
P.R. Intime-se.

Inventário — 8a. Vara n. 408/74.

Inventariante : Rita Araripe Belém  
Andrade (Adv. César Z. Mártires).

Inveda : Raimundo José Andrade.

Despacho : Em declarações finais, o  
que feito, digam os interessados.

Ordinária Rescisão Contratual — 8a.  
Vara n. 507/73.

Autora : Unimóveis Ltda. (Adv.  
Aderbal M. Mattos).

Réu : Antonio Valinoto Netto (João  
José A. Carvalho).

Despacho : Recebo a apelação nos  
seus devidos e legais efeitos, intime-se o  
apelado para os devidos fins.

Ato Ilícito — 10a. Vara n. 293/75.

Autor : Francisco Félix Pinheiro  
(Adv. Manoel Santana).

Ré : Honorita Vilhena Machado.

Despacho : Em face da certidão u-  
pra, determino a citação da ré, para  
comparecer a audiência de instrução e  
julgamento no dia 9 de 9/75, às 10,30 ho-  
ras, podendo oferecer defesa escrita e  
oral e apresentar provas. Determino o  
comparecimento do autor para inquiri-  
ção das testemunhas arroladas pela ré,  
designo o dia 24 de 9/75, às 10,30 horas.  
Intime-se.



Consignação — 10a. Vara n. 162/75.  
Autor : Manoel Ribeiro de Souza  
(Adva. Joselisa Kauffmar).

Réu : Severino Soares Bezerra e sua  
mulher (Adv. Raimundo Noletto).

Despacho : Homologó por sentença,  
para que produza seus efeitos de direito  
a desistência requerida por Manoel Ri-  
beiro de Souza da consignação em paga-  
mento proposta contra Severino Soares  
Bezerra, e sua mulher. P.R. Intime-se.

Executiva (Execução) — 10a. Vara  
n. 281/71.

Excte : Banco da Amazônia S/A.  
(BASA) (Adv. Carlos Raymundo L. Af-  
fonso).

Exclos : Criações Mônica Ltda. e  
Miguel dos Santos Guimarães (M. R.  
Guimarães).

Despacho : Ao autor para se mani-  
festar em face da certidão de fls. 66.

Execução — 10a. Vara n. 425/75.

Excte : Maria Amélia Mendes (Adv.  
Ary Monteiro).

Excda : Aliança de Goiás Cia. de Se-  
guros.

Despacho : Sendo o esposo da re-  
querente analfabeto, deve apresentar  
procuração pública.

Ordinária de Indenização — 10a. Va-  
ra n. 411/75.

Autora : Selton Hotéis S/A. (Adv.  
Ademar Kato).

Ré : Construtora Paraense Ltda.

Despacho : Cite-se a ré, na pessoa  
de seu representante legal.

Executiva Hipotecária — 10a. Vara  
n. 532/74.

Exte : Unimóveis Ltda. (Maria da  
Paz G. Antonio).

Exclos : Ruy Alfredo Pinto de Araújo  
e Maria Celeste Brabo de Araújo.

Despacho : N. A. Sim, em face da  
parte final do despacho de fls. 113.

#### JUIZO DA 2a. VARA

Requerimento de ICN — Usafarma,  
Indústria Farmacêutica Ltda., na ação  
executiva que move contra J. M. Abi-  
nader, requerendo que a ré seja citada  
em obediência ao despacho de fls. 9,  
impõe-se medidas urgentes no sentido de  
ser realizada a penhora e a remoção dos  
bens da devedora, face a ré pretender  
encerrar suas atividades (Adv. Moacir G.  
Pamplona).

Despacho : — N.A.J. Conclusos.

#### JUIZO DA 5a. VARA

##### Ordinária

Autor : Synésio de Aguiar — Adv.  
Orlando Fonseca.

Réu : Maria da Conceição Costa —  
Adv. Raimundo Macedo.

Despacho : Renove-se as diligências  
para o dia 28 do corrente, às 11 horas,  
cientes as partes.

#### DESPEJO

Autor : Carlos Antonio da S. Fer-  
reira — Adv. Paolo Ricci.

Ré : José Alves dos Santos — Adv.  
Paulo Ruy Câmara Moreira.

Despacho : — Concedo o prazo soli-  
citado em vista Afurecência da parte.

#### JUIZO DA 6a. VARA

Requerimento de Comércio de Pro-  
dutos Agrícolas Indaltuba, no processo  
de execução que move contra José Ra-  
målho Bringel, solicitando seja o Sr.  
Agrípulo Gonçalves dos Santos, fiel de-  
positário, visto a CEASA ter-se desco-  
brigado de tal — Adv. Raphael Celda  
Lucas.

Despacho : — N. A. Como requer.  
Requerimento de Banco do Brasil  
S/A., nos autos de execução que move  
contra Ferro Técnico S/A., requerendo  
o prosseguimento do feito — Adv. Osmar  
Olimpio Maia.

Despacho : — N. A. Conclusos.

#### JUIZO DA 7a. VARA

Requerimento de José Maria Mon-  
teiro David, como perito judicial na ação  
de vistoria que Pedro Paulo Antonio  
Mileo, move contra Setege Ltda., apre-  
sentar o laudo pericial correspondente  
a avaliação.

Despacho : — N. A. Conclusos.

#### JUIZO DA 7a. VARA

Busca e Apreensão e Exceção

Autor : Banorte S/A. — Adv. Jonil  
Wanderlei.

Réu : Indústrias Arapiranga Ltda.  
— Adv. Oswaldo Trindade.

Despacho : — Diga o excoiente so-  
bre o documento de fls. 17.

#### JUIZO DA 8a. VARA

Requerimento de ICN — Usafarma,  
Indústria Farmacêutica Ltda., nos au-  
tos de execução que move contra L. D.  
Abnader, solicitando seja expedido novo  
mandado citatório, uma vez que das di-  
ligências realizadas in loco, constatamos  
que a firma permanece em suas ativi-  
dades normais no local já indicado na  
inicial — Adv. Moacyr Gonçalves.

Despacho : — N. A. Conclusos.

#### JUIZO DA 10a. VARA

Execução

Autor : Alexandre Pinto-Ferreira —  
Adva. Maria das Graças Gonçalves.

Réu : Germano Arnaud de Figuei-  
redo — Adv. Francisco N. Salgado.

Despacho : — Ao Oficial de Justiça  
que efetivou a penhora para informar  
qual o motivo que deixou de lavrar a  
certidão de intimação.

#### CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO CÍVEL

Escrivão — TRÍNDADE FILHO  
RESENHA DO DIA 6 DE AGOSTO  
DE 1975

6a. Vara Cível — Dra. Italzira Bit-  
tencourt.

Proc. n. 1116 — Ação Ordinária.

Autor — Atlântica Companhia Na-  
cional de Seguros.

Advogado — Dr. Paulo Klautau.

Requerido — Celestino Ferreira Vi-  
donho, e outros.

Advogado — Dr. Augusto Roberto  
Klautau.

Despacho — Junte-se aos autos o  
mandado de citação, devidamente cum-  
prido.

Proc. n. 427 — Reivindicatória.

Autor — Crisólogo Rocha de Oli-  
veira e Manoel Alves Alcântara.

Advogado — Dr. Carledes Elias do  
Carmo.

Requerido — Governo do Estado do  
Pará.

Advogado — Dr. Artemis Leite.

Despacho — Designo o dia 1º de ou-  
tubro, às 9,30 horas, para audiência de  
instrução e julgamento, cumprindo-se  
pois as diligências necessárias.

7a. Vara — Dra. Italzira Bitten-  
court.

Proc. n. 973 — Ação de Despejo.

Autor — Antonio Valério da Silva.

Advogado — Dr. Alberto Valente do  
Couto.

Requerido — Ruzivaldo Batista da  
Silva.

Advogado — Dr. Artemis Leite.

Despacho — Converto o julgamento  
em diligência, para que o requerente in-  
forme se o imóvel foi dado em locação  
residencial.

8a. Vara — Dra. Clímenie Berna-  
dette A. Pontes.

Proc. n. 2183 — Reintegração de  
Posse.

Autor — Cícero Pereira da Silva.

Advogado — Antonio Vilar Pantoja.

Requerido — Moisés Leon Nemias.

Advogada — Dra. Ana Maria Cris-  
pino.

Despacho — Remarco a audiência  
para o dia 30 de setembro às 10,30 ho-  
ras.

Proc. n. 1061 — Inventário.

Autor — Leony Silva.

Advogada — Dra. Maria dos Anjos  
Serra Freire.

Requerido — Isaura Souza de Oli-  
veira.

Despacho — Expeça-se a Carta Pre-  
catória requerida as fls. 26, observadas  
as formalidades legais.

#### CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO

##### CÍVEL E COMÉRCIO

Escrivã: ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 06 DE AGOSTO DE  
1975 — QUARTA-FEIRA

##### 1a. VARA

#### AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO

Processo n.

Req.: M. N. Ferreira

Adv.: Artemis Leite da Silva



Req.: Julieta Gomes da Silva  
Adv.: Tocantins Lobato  
Desp.: Diga a parte contrária

**EXECUÇÃO**

Processo n. 160/75  
Req.: Distribuidores de Máquinas Agrícolas  
Adv. Carlede Elias do Carmo  
Req.: Epal Indústria Ltda.  
Desp.: Certifique porque ainda não foi junto para os autos o mandado de penhora

**2a. VARA**

**EXECUÇÃO**

Processo n. 62/75  
Req.: Importadora Oplima Ltda.  
Adv.: Haroldo Fernandes  
Req.: Miguel Neves Galvão  
Adv.: Ary Jansen Branco  
Desp.: Acolho a impugnação de fls. 16, devolvendo-se a Exequente o direito de nomear bens à penhora.

**EXECUÇÃO**

Processo n. 183/75  
Req.: Financeira Lar Brasheiro S. A.  
Adv.: Achilles Lima  
Req.: Washington Manoel Soares Barroso Sobrinho  
Desp.: Ouça-se o ilustre patrono da Autora sobre a certidão de fls. 11 verso voltando-me após conclusos, para os ulteriores de direito.

**IMISSÃO DE POSSE**

Processo n. 399/75  
Req.: Tropical, Companhia de Crédito Imobiliário  
Adv.: Nelson M. Faria  
Req.: Candido Correa do Nascimento  
Desp.: Citem-se, na forma e para os fins de direito, requerido.

**8a. VARA**

**INVENTARIO**

Processo n. 279/75  
Req.: Eladio Malcher Lima  
Adv.: Hilda Arruda Miranda  
Req.: Celina Lima Gomes  
Desp.: Nome o a requerente inventar ante, a quem defiro o compromisso legal, devendo prestar as declarações de direito.

Processo n. 411/74  
Req.: Iracema Alves da Costa  
Req.: Francisco Ferreira Alves e Porfiro Oliveira Santos Alves  
Desp.: Vistos e examinados estes autos de inventario dos bens deixados por Francisco Ferreira Alves e Porfiro Oliveira dos Santos Alves, estendendo-a concordância manifestada por interessados e fiscais, julgo por sentença o cálculo de fls. 26., para que produza os efeitos de direito.

**10a VARA**

**EXECUTIVA**

Processo n. 10.323/74.  
Req.: Tropical Companhia de Crédito Imobiliário.  
Adv.: Risonete Botelho Patelo.  
Req.: Nizomar Bastos Tourinho.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 16 em face da certidão de fls. 15.

**EXECUTIVA**

Processo n. 9965/73.  
Req.: Barco da Amazônia S/A.  
Adv.: Benedito Ccêlho de Souza.  
Req.: Abel Viana de Oliveira e outros.  
Desp.: Indefiro o pedido de fls. o R. é responsável pelos bens, de vez que é depositário  
A Escrivã para certificar se a execução foi embargada.

**CARTÓRIO DO SETIMO OFICIO**

RESENHA DO DIA 06/08/75

**PRIMEIRA VARA**

**EXECUÇÃO (Proc. n. 221/17-1/75)**  
Autor: — Motobel — Motores de Belém Ltda. (Dr. Orlando Melo e Silva)  
Réu: — Cimapa — Comércio e Indústria de Madeiras do Pará.  
Despacho: — "Expeça-se carta de ordem para Paragominas, Belém, 6.8.75. (a) Romão Amoedo Netto".

**EXECUÇÃO (Proc. n. 440/34-1/75)**  
Requerente: — Cia. Dirce Industrial (Dr. João A. Chaves).  
Requerido: — Iremar Cardoso  
Despacho na petição do autor requerendo a desistência da ação: — "N. A. A conta, Belém, 06.08.1975. (a) Romão Amoedo Netto".

**DESPEJO (Proc. n. 495/42-1/75)**

Autor: — Raimundo Almeida da Silva (Dr. Frederico C. de Souza)  
Ré: — Rosa de Sousa Lima  
Despacho: — "D. A. Cite-se, Belém, 5.08.1975. (a) Romão Amoedo Netto".

**SEGUNDA VARA**

**RENOVATÓRIA (Proc. n. 75/6-2/73)**  
Requerente: — Armando da Fonseca Reis (Dr. Frederico Coelho de Souza)  
Réu: — Eduardo Moreira Rodrigues de Souza (Dr. Raimundo Noletto)  
Despacho: — "Renovem-se as diligências para a audiência de instrução e julgamento que designo o dia 26 de agosto, terça feira, do corrente ano, às 11:00 horas, no local de costume, ciente os interessados e cumpridas as diligências de lei. Int. Belém, 05.08.1975. (a) Armando Braulio Paul da Silva".

**QUARTA VARA**

**B. APREENSÃO (Proc. n. 122/12-4/75)**  
Autor: — Francred S/A — Crédito, Financiamento e Investimento (Dr. Fioriano Barbosa)  
Réu: — Antonio Mendes de Paiva  
Despacho: — "Cite-se na forma do pedido. 05.08.75. (a) Maria Lucia Gomes".

**EXECUÇÃO (Proc. n. 393/39-4/75)**  
Autor: — Lupino Com. e Ind. S/A (Dr. Frederico C. de Souza)  
Réus: — Soares de Carvalho Sabões e Óleos S/A e outros (révéis)  
Despacho: — "Designo o dia 4 de se-

tembro, às 10 hs. para a praça, observadas as formalidades legais. Designe o Sr. escrivão dia e hora para o leilão. I. 05.08.75. (a) Maria Lucia Gomes".

**SEXTA VARA**

**EMBARGOS DE DEVEDOR**  
Embargante: — Vinicius Hesketh (adv. o mesmo)  
Embargado: — José Manoel Reis Ferreira (Adv. o mesmo)  
Despacho: — "Verificando que o feito principal tramita pela 2a. Vara, encaminhe-se os autos a que Juízo, para os devidos fins".

Despacho: — "Antes de apreciar os presentes embargos, ouça-se o exequente voltando-me após estes autos conclusos para os fins de direito. Int. Belém, 06.08.1975. (a) Armando Braulio Paul da Silva".

**REPARAÇÃO DE DANO (Proc. n. 479/121-6/75)**

Requerente: — Governo do Estado do Pará (Dr. Pedro Lima)  
Réu: — José Furtado da Silva  
Despacho: — "Cite-se o requerido para comparecer à audiência de conciliação e julgamento que designo para o dia 26 de setembro, às 10:30 horas, onde o requerido deverá oferecer defesa e provas se as tiver. Defiro as provas requeridas na inicial. Belém, 05.08.75. (a) Italzira Rodrigues (resp. p/6a. Vara)".

**SETIMA VARA**

**DESQUITE AMIGAVEL (Proc. n. 373/33-7/73)**  
Requerentes: — Dario Alfredo Pinheiro e Auricelia Lelis Pinheiro.

Despacho no requerimento da requerente Auricelia Pinheiro (Dr. Octávio Meira): — "N. A. Como requer. Belém, 06.08.75. (a) Italzira Rodrigues".

**OITAVA VARA**

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (Proc. 486/48-8/75)**  
Autor: — Leonardo Lobato Tavares (Dr. Miguel Carneiro)  
Réus: — Agostinha Piedade e outro.  
Despacho: — "Citem-se os suplicados para virem ou mandarem receber no dia 20 do corrente, às 11:30 hs., em cartório, a quantia consignada, sob pena de depósito. Em, 05.08.75. (a) Climentie Pontes — Juíza da 8a. Vara".

**DESQUITE AMIGAVEL (Proc. n. 696/50-8/75)**  
Requerentes: — Egidio Conte e Marcia Conceição Tocantins Conte  
Despacho: — "Ouvi os desquitandos separados e conjuntamente, com as cautelas legais, exortando-os à reconciliação sem resultado positivo. Ass'm sendo, determino: — a) — Seja o pedido distribuído e autuado; b) — Lavre-se o termo das declarações; c) — Ouça-se o rep. do M. Público; d) Fixo a taxa judiciária em Cr\$ 20,00; e) contados e preparados voltando-me conclusos para a homologação. Belém, 05.08.75. (a) Climentie Pontes — Juíza da 8a. Vara".



## NONA VARA

## EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: — Maria de Belém Cabral Franco (Dr. Leonam Cruz)

Embargado: — Odon Passos de Carvalho (adv. o mesmo)

Despacho na petição do embargado: — "N. A. Conclusos. Belém, 06.08.75. (a) Nelson Amorim".

EXECUÇÃO (Proc. n. 497/36—9/75)  
Autor: — Importadora Oplima Ltda (Dr. Haroldo Fernandes)

Réu: — João Gabriel Abdala

Despacho: — "D. e A. Cite-se. Em. 01.08.75. (a) Nelson Amorim".

## DÉCIMA VARA

FALÊNCIA (Proc. n. 502/70)

Requerente: — Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A (COBRAS) (Dr. Carlos Prado)

Requerida: — Cia. Industrial da Amazonia S/A (CIDA)

Despacho no Ofício n. 1054/75 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal: "Ao cartório para informar com a maior brevidade. 06.08.75. (a) Izabel Vidal de Negreiros".

Belém, 06 de agosto de 1975.

WESLEY MOTA GUEIROS

Escrevente Juramentado do Cartório do 7º Ofício.

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO DE BELÉM DO PARÁ — DIA 06 DE AGOSTO DE 1975

AÇÃO: — Execução = 2ª. Vara = n. 418/75

Autor: — Irmãos Morhy Ltda. (Adv. Dr. Alcides Alcântara)

Réu: — Frigopel — Frigorífico de Peixe Ltda. (Adv. Dr.—)

Despacho: — D. e A. Cite-se na forma do pedido e da lei

AÇÃO: — Inventário = 2ª. Vara = n. 266/73

Inventariada: — Maria Lima Bahia da Costa e outra

Inventariante: — Osvaldo Bahia da Costa (Adv. Dr. João José A. Carvalho)

Despacho: — Sentença homologada a partilha dos bens ficados por falecimento de Maria Lima Bahia da Costa e Elmira Bahia da Costa Margalho para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas ex-lege.

AÇÃO: — Execução = 2ª. Vara = n. 420/75

Autor: — Diprol — Distribuidora de Produtos Ltda. (Adv. Dr. Alcides Alcântara)

Réu: — M. Barreiros — Rep. Dist. Mercantil (Adv. Dr.—)

Despacho: — D. e A. Cite-se na forma do pedido e da lei

AÇÃO: — Inventário = 5ª. Vara = n. 082/75

Inventariado: — Manoel Pinto da Silva

Inventariante: — Maria Moura da Silva (Adv. Dr. Julio de Alencar)

Despacho: 1) Expeça-se o alvará requerido às fls. 26 com as cautelas legais; 2) Sobre as ponderações do herdeiro a respeito do pedido de fls. 31, diga a inventariante e demais herdeiros; — 3) Forneça o cartório ao herdeiro cópia das declarações preliminares, o que conclusos

AÇÃO: — Imissão de Posse = 5ª. Vara = 342/75

Autor: — Disrei — Distribuições e Rep. Ltda. (Adv. Dr. Luiz Guedes Sampaio)

Réu: — Raimundo Camarão de Araújo e Jurandir Magno de Araújo (Adv. Dr. Hamilton F. Souza)

Despacho: — Diga a parte contrária  
AÇÃO: — Despejo por falta de pagamento = 5ª. Vara = n. 388/75

Autor: — Abel Terra (Adv. Dr. Raimundo Costa)

Réu: — Lucimar Nazaré Correa Vaz (Adv. Dr. José Tadeu Leão Sales)

Despacho: — À conta. Designo o dia 11 do corrente, às 11 hs. em cartório para a purgação do débito, acrescido das custas e honorários que arbitro em 15% sobre a dívida.

AÇÃO: — Imissão de Posse = 6ª. Vara = n. 055/75

Autor: — Alirio Ferreira de Moraes (Adv. Dr. Francisco N. Salgado)

Réu: — Cristóvão Catão Arnaud (Adv. Dr. Juary C. Palmeira)

Despacho: — Indefiro o pedido de fls. 50 por falta de amparo legal. Designo o dia 2 de outubro, às 9,30 horas, para que se realize a audiência de instrução e julgamento, cumprindo-se pois as diligências necessárias

AÇÃO: — Execução = 6ª. Vara = n. 411/75

Autor: — Socilar — Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton Nobre)

Réu: — Eliezer Moraes de Oliveira e Orquidéa S. Oliveira (Adv. Dr.—)

Despacho: — Citem-se.

AÇÃO: — Imissão de Posse = 6ª. Vara = n. 409/75

Autor: — Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Dr. Nelson Maués)

Réu: — Paulo Cardoso da Silva e Maria Lucia C. Silva (Adv. Dr.—)

Despacho: — Citem-se.

AÇÃO: Agravamento de Instrumento = 10ª. Vara =

Agravante: — Jalvo Herminio C. Granhen (Adv. Dra. Vaniza B. Godinho)

Agravado: — Condomínio do Edifício Braz de Aguiar (Adv. Dr. Eduardo F. Pinto)

Despacho: — Fica sem efeito o despacho que foi objeto do presente agravo

AÇÃO: — Despejo = 10ª. Vara = n. 419/75

Autor: — Teodoro Costa Negrão e outros (Adv. Ademar Kato)

Réu: — Iolanda de Jesus Valente Monteiro (Adv. Dr.—)

Despacho: — DA. Cite-se.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO  
Escrivão: HEBAL SARMANHO  
RESENHA DO DIA 06.08.75

## 1ª. VARA

## DESPEJO

Proc. n. 298/75

Ex.: Jerônimo Monteiro Noronha

Adv.: Flávio Maroja

Ex.: Bento José de Carvalho

Desp. À conta. Em. 06.08.75. (a) Romão Amoedo Neto.

## 3ª. VARA

## ORDINÁRIA

Proc. n.

Ex.: Alexandre Vaz Tavares

Adv.: Adilson Verçosa

Ex.: Empresa Guajará Ltda.

Adv.: Tocantins Lobato

Cls. para o Juízo

## 6ª. VARA

## ORDINÁRIA

Proc. n.

Ex.: Eduardo José Salame

Adv.: Moacir Pamplona

Ex.: Lucival Melo

Adv.: Egidio Sales

Cls. para o Juízo.

## 6ª. VARA

## DEPOSITO JUDICIAL

Proc. n. 371/75

Ex.: José Paulo Queiroz e outros

Adv.: Jaime Bentes

Ex.: Messias Forte Filho

Desp.: Ratificando e acrescentando ao despacho de fls. 13, afirmo suspeição no presente feito, nos moldes do § único, do art. 135, do C.P.C. Explico mais que por esse dispositivo a lei confere ao Juiz o direito de afirmar suspeição por qualquer motivo, que não queira revelar, e além disso, o fato de assim proceder, não implica em sobrecarga de serviço aos demais Juizes uma vez que há compensação em outro feito. Belém, 04.08.75. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues Resp. p/6ª. Vara

## 7ª. VARA

## B. APREENSÃO

Proc. n. 306/75

Ex.: Francred. S/A Cred. Financ. e Invest.

Adv.: Miraci Cruz.

Ex.: Fabriciano Militão Rodrigues

Desp.: Juízo procedente a ação consolidando a propriedade da autora sobre o bem objeto da apreensão, bem como a posse plena e exclusiva, devendo ser expedido, o competente mandado. Condeno o Réu às custas do processo e honorários do advogado da autora que fixo em 10% sobre o valor da causa. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 05 de agosto de 1975. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

## 2ª. VARA

## INVENTÁRIO

Proc. n.

Ex.: Americo Dias

Adv.: Moura Palha

Ex.: Rosa Casemiro Peixoto

Adv.: Cezar Zacarias



Desp.: Ouça-se o requerente sobre o petitório de fis. no prazo de 3 dias, volvendo-me após conclusos, para os fins de Direito. Int. Belém, 05.08.75. (a) Armando Braulio Paul da Silva — Juiz de Direito da 2a. Vara.

9a. VARA

VISTORIA.

Proc. n.

Ex.: Francisco das Chagas do Valle Sidou

Adv.: Adilson Galvão Verçosa

Ex.: Laércio Dias Franco

Adv. Laercio Dias Franco.

Desp. Vistos, etc. Homologo para que produza os seus efeitos legais a pericia como prova antecipada requerida por Francisco das Chagas do Valle Sidou contra Laércio Dias Franco, no veiculo de propriedade daquele, marca Chevette, placa AD-2944—Pa. Nos termos do art. 551, aguardem os autos em cartório, podendo as partes interessadas solicitarem as certidões que quiserem; custas à final. Belém, 6 de agosto de 1975. (a) Nelson Rodrigues Amorim, Juiz da nona Vara.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2o. Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara, Órfãos. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza da 4a. Vara, acumulando a 3a. privativa de Interditos.

1a. VARA — INVENTARIO — Vicente Antonio Maués e s/mulher Francisca Marques Maués — Sobrepartilha — Despacho: "Cumpra-se o requerido às fls. 236". Advogados: Maria dos Anjos Serra Freire, Raimundo Noleto, Haroldo Maués, Felício Pontes.

1a. VARA — INVENTARIO — Emílio Monteiro Valdez — Despacho: "Em declarações finais de sobrepartilha". Advogado: Dr. Carlos Alcantarino.

1a. VARA — INVENTARIO — Luiz Augusto Felício Sobral — Despacho: "Sobre o parecer do dr. Curador Geral, diga a inventariante". Advogados: Drs. Otavio Augusto de Bastos Meira, Ademir Kato, Ronaldo Barata.

1a. VARA — INVENTARIO — Joffre de Souza Jacob — Despacho: "Digam os interessados". Advogados: Drs. Paulo César de Oliveira, Pedro Moura Palha, Milton Nobre.

1a. VARA — INVENTARIO — Dr. Feliciano Corrêa Seixas — Despacho: "Intime-se a inventariante a efetuar o pagamento do imposto". Advogado: Dr. Carlos Balbino Potiguar.

1a. VARA — INVENTARIO — Francisco Antonio Cardoso e sua mulher Maria de Jesus Barata Cardoso — Requerimento de Antonia Barata Galvão — Despacho: "N. A. Conclusos". Advogado dr. Uaracy Frade Palmeira. Entrada em cartório às 11:50 horas.

1a. VARA — INVENTARIO — Francisco Mariano de Aguiar — Despacho: — "N. A. Conclu, digo, "N. A. Digam os interessados". Adv. Dr. Itair Silva — Entrada em cartório, às 11:40 horas.

1a. VARA — TUTELA — TUTORA: Antonia Barata Galvão, que também assina Antonia Tônia Barata Galvão — Requerimento pedindo a juntada de procuração. Despacho: "N. A. Conclusos". Advogado Dr. Uaracy Frade Palmeira.

3a. VARA — INTERDIÇÃO — Armando Nobre Lacerda — Requerente — Maria de Nazaré da Conceição Lacerda — Despacho: "J. aos autos" Advogado Dr. Moacir Moraes Filho, assistente Judiciário. Entrada em cartório às 11:35. Belém, 06 de agosto de 1975.

O Escrivão

ODON GOMES DA SILVA

(Ext. Reg. n. 4259 — Dia: 13.08.75).

CARTÓRIO SARMENTO

1o. OFÍCIO

EXPEDIENTE DO DIA 07.08.1975

JUIZO DE DIREITO DA 10a. VARA CÍVEL

"Consignação em Pagamento"

R: — Palmira Araújo Botelho — Adv. Antonio Abelém

R: — Rose Mary Trindade Pereira

Despacho: — Cite-se a Ré para receber no dia 28 de agosto às 11:00 horas em cartório sob pena de depósito. Caso o R., receba na data previamente designada, pagará custas e honorários que arbitro em 10% sobre o débito como dispõe o art. 397 e seu parágrafo único.

JUIZO DE DIREITO DA 1a. VARA CÍVEL

Ação de Execução

R: — Banco America do Sul S/A — Adv. Afonso Vitor Cardoso

R: San José, Indústrias Reunidas Ltda.

Despacho: — D. A. Sim.

JUIZO DE DIREITO DA 10a. VARA CÍVEL

Inventário

Inventariante: — Helena Gama de Oliveira e Souza — Adv. Ulisses C. Souza.

Inventariada: — Laura da Gama Oliveira e Souza

Despacho: — Nomeio inventariante a requerente, preste compromisso e declarações preliminares.

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE AGOSTO DE 1975 — 5a. FEIRA

CARTÓRIO DO 2o. OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1a. VARA

Petição Inicial: Loja Visão — Comércio e Indústria Limitada, por seu Adv. Dr. Raimundo T. Noleto propõe contra José Ribamar Bandeira Lisboa Desp. D. A. Cite-se

2a. VARA

Petição de: Socilar Crédito Imobiliário S/A, por sua Adv. Dra. Maria da Glória Maroja, nos autos da ação Executiva Hipotecária que move contra Lucival da Silva Araújo, requerer DESISTÊNCIA da referida ação.

Desp. N. A. Baixem os autos à conta para os devidos fins. Após conclusos para os fins de direito.

EXECUÇÃO

Proc. n. 389/75

Exeqt.: Antonio Cabral Abreu

Adv. Luiz C. Loureiro

Exec. Luiz do Valle Miranda

Adv. Pedro Bentes Pinheiro

Desp. Acolho a indicação dos bens oferecidos à penhora, indeferindo assim a impugnação de exequente. Para formalizar a penhora, apresente o executado, dentro em três (3) dias, no original ou em xerocópia autenticada, as Letras Imobiliárias de ns. 001076 e de ns. .... 001077, bem como a declaração de fls. 19. Intime-se

3a. VARA

Petição de: Chiang Hang, por seu Adv. Dr. Raimundo T. Noleto, nos autos da ação de despejo que move contra Francisco Menezes Queiroz, requer mandado de despejo, inclusive força e arrombamento.

Desp. N. A. Conl.

4a. VARA

Petição de: Viação Aérea S. Paulo (VASP) por seu Adv. Dr. Julio Augusto de Alencar, nos autos da Ordinária que move contro digo que lhe move Naulio Ferraz, requer que seja junto aos autos instrumento de mandato.

Desp. J. aos autos.

Petição de: João Edilson Souza Benjamin, perito nos autos de ação de Reparação de Danos que Danilo Lisboa Cohen move contra Constanhino Ribeiro Bastos — requer seja seus honorários arbitrados.

Desp. N. A. Cis.

DESPEJO

Proc. n. 87/75

Aut. Odilia Borges da Silva

Adv. Enivaldo G. Ferreira

Réu: Antonio Maciel Lopes

Desp. Expeça-se mandado de despejo, com as cautelas legais.

EXECUÇÃO

Proc. n. 303/75

Exeq. Manoel Gonçalves Leitão

Adv. Nilson Barroso

Exec. Antonio Cabral Abreu e outros

Adv. Luiz Loureiro

Desp. à conta, arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa os honorários do advogado do A. designo o dia 19 do corrente, às 9,00 horas, para o pagamento.



## 6a. VARA

DESPEJO (FALTA DE PAGAMENTO)

Proc. n. 248/75

Aut. Antonio Lourenço da Silva Sobrinho

Adv.: Raimundo T. Noleto

Réu: Manoel Pereira do Vale

Sent.: Julgou Procedente a ação.

## 7a. VARA

ORDINÁRIA

Proc. n. 191/73

Aut. Enel — Empresa Nacional de Engenharia Ltda.

Adv. Adherbal M. Mattos

Réu: Alfredo Marques do Vale

Desp. Contados, preparados, conclusos

## 8a. VARA

Petição Inicial: Credicard — Companhia de Turismo, Promoções e Administrações, por seu Adv. Dr. Antonio Fernando M. C. da Rocha, propõe contra Oswaldo Gonçalves Wanzeller.

Desp.: D. e A. Cite-se.

## 9a. VARA

Petição: Viação Aérea São Paulo S/A (VASP), por seu Adv. Dr. Julio Augusto de Alencar, nos autos da execução que move contra CIMAQ — Cia. Paraense de Máquinas — requer juntada nos autos do instrumento de mandato.

Desp. Junte-se.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4o. OFÍCIO

Maria Diva Barata da Rocha Bastos

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO DIA 07 AGOSTO DE 1975

JUÍZO DA 1a. VARA

Requerimento de Viação Aérea São Paulo (VASP) na ação de execução que move contra Bel Pará Rep. Máquinas e Motores, solicitando juntada de instrumento de mandato, outorgando o advogado que esta subscreve: — Adv. Julio Augusto de Alencar

Despacho: J. aos autos.

JUÍZO DA 2a. VARA

Requerimento de Viação Aérea São Paulo (VASP), na ação de execução que move contra FEMESC — Ind. e Comércio Ltda., solicitando juntada de instrumento de mandato, outorgado ao advogado que esta subscreve: — Adv. Julio Augusto de Alencar.

Despacho: N. A. J.

JUÍZO DA 3a. VARA

Requerimento de Viação Aérea São Paulo (VASP), na ação de execução que move contra PESCOMAR — Cia. Nacional de Pesca, solicitando juntada do instrumento de mandato, outorgado ao advogado que esta subscreve. — Adv. Julio Augusto de Alencar

Despacho: J. aos autos.

JUÍZO DA 4a. VARA

Requerimento de Banco da Amazônia S. A. (BASA) nos autos de execução que move contra Raimundo Nazaré Pantoja, requerendo o cumprimento do despacho de fls. 10, determinando seja expedida

Carta Precatória a Comarca de Muana

— Adv. Benedito Coelho de Souza

Despacho: N. A. Conclusos

JUÍZO DA 5a. VARA

Manutenção de Posse

Autor: Carlos Aberto Ferro e Silva

— Adv. Iolene de Azevedo Barros

Réu: João Nascimento Grelo

Despacho: Para a justificação do alegado ciente o R. designo o dia 18 de agosto às 10 horas. I.

Exame Pericial

Autor: João Climaco Maneschi —

Adv. Armando Moraes Filho

Réu: Marivaldo Duplat Simões

Despacho: Cite-se. Nomeio perito o Dr. Hildegard Bentes Fortunato, para o compromisso. Para a vistoria designo o dia 20 de agosto às 10 horas, fazendo-se as intimações referidas no item 4.

JUÍZO DA 5a. VARA

Requerimento de Moller S/A — Comércio e Representações nos autos de ação de execução que Banco da Amazônia S. A. (BASA), promove contra Curt Hell, é também credora dos mesmos providos, da quantia de Cr\$. 76.005,43, solicitando juntada aos autos da prova de seu crédito, passando a ficar habilitado.

Despacho: J. a respectivos para os ulteriores de direito.

JUÍZO DA 10a. VARA

Execução e Contestação

Autor: Agro Pecuária Agrimave —

Adv. Constantino A. Brahuna

Réu: — Loteria Zebrao Ltda — Adv.

Despacho: Ao cartório para juntar no processo de execução as fls. 2 a 13.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Escrivã: ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 1975 — QUINTA-FEIRA

1a. VARA

EXECUTIVA

Processo n. 9393/72

Req.: Banco da Amazônia S. A.

Adv.: Benedito Euclides Coelho de Souza

Req.: J. L. de Oliveira e Jaime Augusto Ferreira

Desp.: Oficie-se na forma requerida.

3a. VARA

INVENTARIO

Processo n. 1318/70

Req.: Anselmo Pereira da Costa

Req.: Laura Pereira da Costa

Adv.: Frederico Fortuna

Desp.: Expeçam-se as guias para pagamento de impostos.

NOTIFICAÇÃO

Processo n. 83/75

Req.: Grysomo Vaidemar Augusto

Adv.: Francisco Nunes Salgado

Req.: João Batista Souza. Mohana

Despacho: A conta

4a. VARA

EXECUÇÃO

Processo n. 391/75

Req.: Mariana Ramos Ferreira

Adv.: Vicente de Paulo Queiroz

Req.: Aldemarina Gaspar da Costa

Adv.: Zilah Maria Fadul Soares

Desp. Diga a Autora

EXECUÇÃO

Processo n. 213/75

Req.: Credicar Companhia de Turismo

Adv. Antonio Fernando Rocha

Req.: Floriano de J. Fernandes Neto

Desp.: Diga a Autora

5a. VARA

EXECUÇÃO

Req.: Portuense Ferragens S. A.

Adv.: Antonio Fernando Rocha

Req.: Empresa de Construções Gerais Ltda.

Desp. Publique-se os editais de praça, observadas as formalidades legais.

RESCISAO DE COMPRA E VENDA

Processo n. 10:228/73

Req.: Francisco Domingos da Silva

Adv.: Moacir Moraes Filho

Req.: Raimunda Sousa Conceição

Adv.: Fernando Veiga

Desp.: Preparados, subam os autos à consideração do E. Tribunal da Justiça do Estado.

6a. VARA

EXECUÇÃO

Req.: Banco do Brasil S. A.

Adv.: Dalton Cordeiro Lima

Req.: Pedro Nolasco de Souza

Desp.: A conta.

EXECUÇÃO

Processo n. 34/75

Req.: Banco do Estado do Pará S. A.

Adv.: Ophir Filgueiras Cavalcanti

Req.: Renato da Cunha Figueiredo

Desp. A Conta.

EXECUÇÃO

Processo n. 55/75

Req.: Banco do Estado do Pará S. A.

Adv.: Antonio Fernando Rocha

Req.: Americo Leitão e outros

Adv.: Flávio Roberto Soares de Oliveira

Desp.: Diga o exequente

7a. VARA

EXECUÇÃO

Processo n. 84/75

Req.: I. C. N. — Usufarma Ind. Farmaceutica

Adv.: Moacyr Gonçalves Pamplona

Req.: Farmacia Natal Ltda.

Desp.: Expeça-se novo mandado citatório.

8a. VARA

DESPEJO

Req.: Mayer Obadia

Adv.: Edgar Olintho Contente

Req.: Gilka Barros Costa

Desp.: Cite-se.

EXECUÇÃO

Processo n. 404/75

Req.: Lunette Material Otico Ltda

Adv.: Haroldo Fernandes

Req.: Otica Visão Ltda.

Desp.: Cite-se na forma Ordinária

10a. VARA

ARROLAMENTO

Processo n. 219/75

Req.: Fuad Abdalla Hauna



Req.: Salme Abdalla Hanna  
 Adv.: Yolanda Maria Malsud Hanna  
 Desp.: Digam os interessados

**CARTÓRIO SARMENTO — 1a. OFÍCIO**

EXPEDIENTE DO DIA 08.08.75  
 Juízo de Direito da 8a. Vara Cível  
 Carta de Sentença  
 A: — Leonildo Francisco Fazello —  
 Adv. José Araújo Figueiredo  
 R: — Hotel Terminal Ltda.  
 Despacho: — I) Faça-se o cálculo para a liquidação da dívida, computando-se o principal, juros de mora ex-lege a partir da propositura da ação, custas processuais e honorários do advogado do Autor arbitrados em vinte por cento (20%) sobre o valor do débito. II) A contadora para os devidos fins. III) Cumpra-se.

Juízo de Direito da 10a. Vara Cível  
 Inventário  
 Inventariada: — Laura da Gama de Oliveira e Souza — Adv. Ulysses C. Souza  
 Inventariante: — Helena Gama de Oliveira e Souza  
 Despacho: — Nomeio inventariante a requerente, preste compromisso e declarações preliminares.

Juízo de Direito da 4a. Vara Cível  
 Ação de Despejo (Falta de Pagamento) —  
 Adv. Augusto R. Klautau  
 A: — Emanuel Vilanova de Bastos —  
 Augusto R. Klautau  
 R: — Lourival Neves dos Santos  
 Despacho: — D. A. Cite-se.

Juízo de Direito da 7a. Vara Cível  
 Ação de Execução  
 A: — O Banco do Brasil S. A. —  
 Adv. Jamil M. Sales  
 R: — Felipe Rodrigues Teixeira  
 Despacho: — D. A. Conclusos

**CARTÓRIO DO 2o. OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO**

Expediente Recebido dos Juizes  
 EXPEDIENTE DO DIA 08.08.75  
 SEXTA-FEIRA

3a. VARA  
 Petição de Raimundo Dias Cardoso, por seu Adv. Dr. José Maria Cardoso, nos autos da ação de Medida Cautelar de Produção Antecipada de prova que move contra Coesa Comércio Engenharia e Saneamento Ltda., falando sobre a contestação e requerendo prosseguimento da ação.

Despacho: — N. A. Conclusos.

Processo n. 630/71 — Executiva C/ Agravo de Instrumento  
 Exeq.: Moller S. A., Comércio e Representações.

Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau.  
 Exec.: Curt Hell S. A.  
 Adv. Ademar Kato

**AGRAVO**

Agrav.: Curt Hell S. A.  
 Adv.: Ademar Kato  
 Agrad.: Moller S. A. Comércio e Representação.  
 Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau  
 Despacho: Designo o dia 11 de setembro, às 10 hs., para a praça, observadas as formalidades legais. Designe o Sr. escrivão dia e hora para o leilão.

Processo n. 74/73 — Executiva (Nota Promissória)  
 Exeq.: Banco da Amazônia S. A.  
 Adv. Laércio de Almeida Larêdo.  
 Exec.: J. M. Moraes & Cia. e outros  
 Adv.: Roberto Seixas Simões  
 Sent.: Vistos, etc... Julgo subsistente e válida, a penhora de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Condeno a ré ao pagamento do principal, custas processuais. Juros legais a partir do protesto e honorários do advogado do A. que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. I

**4a. VARA**

Processo n. 412/75 — Ordinária de Indenização  
 Aut.: Maria Izabel Banone Sabba.  
 Adv.: Ademar Kato.  
 Réu: Banco Brasileiro de Desconto S. A.  
 Desp.: Cite-se

**5a. VARA**

Processo n. 292/75 — Ação de Despejo  
 Aut.: Huascar Lemos de Souza.  
 Adv.: Raimundo T. Noletto  
 Réu: Sandoval Luiz da Cruz.  
 P/assistência Judiciária.  
 Desp.: Para a purgação da mora acrescida dos honorários advocatícios, que arbitro em dez por cento (10%) sobre o valor do débito designo o dia 18 (dezoito) do corrente, às 10 (dez) horas, em Cartório. Baixem os autos a contadora, para os devidos fins. Isento o réu das custas por ser pobre no sentido da lei. Intime-se.

Proc. n. 142/74 — Despejo  
 Aut.: Huascar Lemos de Souza.  
 Adv.: Raimundo T. Noletto.  
 Réu: Sandoval Luiz da Cruz.  
 P/assistência Judiciária.  
 Desp.: Recebo a apelação em seus efeitos. Dê-se vista ao apelado para os devidos fins.

**7a. VARA**

Petição Inicial: Paulo Ferreira Beltrão, por seu Adv. Dr. Raimundo T. Noletto, propõe contra Benedita Almeida Ferreira, ação de Despejo.  
 Desp.: D. A. Cts.

**CARTÓRIO PEPES — 3o. OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO**

RESENHA DO DIA 08.08.75  
 Embargos — Executiva Hipotecária —  
 5a. Vara n. 191.7.72  
 Embarte: J. E. Guimarães Junior (Adv. Luiz Roberto Meira)  
 Embrdo.: Banco da Amazônia S. A. (BASA) (Adv. Carlos R. Luzio Affonso)  
 Despacho: Em provas.

Busca e Apreensão — 5a. Vara n. 426/75.  
 Autora: Francred S. A. Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Floriano Barbosa).  
 Réu: Paulo Firmino de Souza  
 Despacho: Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

Execução — 5a. Vara n. 056/75.  
 Exete.: Douglas de Abreu Borges (Adv. Enivaldo Ferreira)  
 Exdo.: Manoel Diniz Matias (Adv. Jucelisa Kauffman)  
 Despacho: Publique-se os editais de praça, intimando-se o réu.

Executiva (Execução) 6a. Vara n. 546/74  
 Exete.: Rosomiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro (Adv. causa própria)  
 Exdo.: João Pereira dos Santos  
 Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 104

Execução — 6a. Vara n. 475  
 Exete.: Editora Etéria S. A. (Adv. Artemis Leite da Silva)  
 Exda.: Maria do Carmo Nascimento Rachid (Adv. Geraldo Lima).  
 Despacho: Remetam-se os autos à Superior Instância, no prazo legal

Despejo (Alugueros) atrasados — 7a. Vara n. 333/75  
 Autor: Paulo Mota de Castro (Adv. Augusto Burlamaqui Freire)  
 Ré: Promotur

Despacho: Converto o julgamento em diligência, para determinar que o autor junte aos autos o contrato de locação do imóvel em questão.  
 Execução: 10a. Vara n. 382/72  
 Exete.: Banco do Brasil S. A. (Adv. Jaime Moreno Sales).  
 Exda.: Wago Brasileira Importação e Exportação Ltda. (revel).  
 Despacho: Prossiga-se na execução.

**CARTÓRIO RUY BARATA — 4o. OFÍCIO**

Dra. Maria Diva Barata da Rocha Bastos  
 Escrivã Vitalícia  
 RESENHA DO DIA 08.08.75

Juízo da 3a. Vara  
 Requerimento do Banco da Amazônia S. A. nos autos de execução que move contra Lobato Maia, Comércio e Navegação e Lourival Lobato Maia, requerendo oficial ao Banco do Brasil, solicitando



informação sobre o saldo desses depósitos e se porventura existe algum crédito a ser efetuado aos mesmos, bloqueando a importância correspondente do principal e demais acessórios da dívida executada em favor desse Juízo — Adv. Carlos R. Luzio

Despacho: N. A. Conclusos.

#### Juízo da 4a. Vara

Requerimento de Lourival Lobato Maia, nos autos de ação executiva em que é autor Banco Lar Brasileiro S. A., espera a embargante que V. Exa. após a intimação do credor no prazo da lei profira sentença final por se tratar de prova exclusivamente documental, mandando em consequência liberar o bem que fora penhorado, por ser de propriedade particular do suplicado. — Adv. Donato Cardoso de Souza.

Despacho: A. p/ dependência. Conclusos.

#### Juízo da 6a. Vara — 1a.

##### Imissão de Posse

Autor: Tropical — Cia. de Crédito Imobiliário — Adv. Nelson Maués de Faria

Réu: Irair Santana.

Despacho: Cite-se

##### Execução

Autor: Tropical — Cia. de Crédito Imobiliário — Adv. Milton Nobre

Réu: Helio Augusto de Oliveira Chada — Adv.

Despacho: Expeça-se mandado de desocupação com o prazo de 10 dias.

#### Juízo da 7a. Vara

##### Desquite Litigioso

Autor: Manoel Roberto Correia — Adv. Paulo Cezar de Oliveira

Réu: Maria de Nazaré S. Correa

Despacho: A conciliação que desigmo para o dia 12 de setembro, às 9:00 neste juízo, cientes os interessados, observando-se as formalidades legais.

##### Despejo

Autor: Sofia Valente dos Santos — Adv. Humberto Vasconcelos

Réu: Osvaldo Nascimento Pastana

Despacho: Cite-se.

#### CARTÓRIO DO 5o. OFÍCIO

Escrivão — Trindade Filho

RESENHA DO DIA 08.08.75

#### 10a. Vara Cível — Dra. Izabel Vidal de Negreiros

Proc. n. 877 — Ação de Despejo

Autor — Antonio Pedro Martins Vianna

Advogado — Raymundo Vianna

Requerido: J. Carneiro Comércio

##### Representações

Despacho — N. A. em face do imóvel esta desocupado, como esta provado com a certidão de fls. 14v. expeça-se mandado de Imissão mediante as cautelas legais.

Proc. n. 2543 — Reintegração de Posse

Autor — Maria de Nazaré Queiroz Pinto e outros

Advogado — Dr. João Lobato

Requerido — Paulo Barra dos Santos e outros

Despacho — Tome por termo a Transação.

#### CARTÓRIO DO 6o. OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO

Escrivã — Ana Lobato

RESENHA DO DIA 08.08.75

SEXTA-FEIRA

#### 2a. VARA

Processo n. 955/69 — Manutenção de Posse

Req. — Elza Bagot de Almeida

Adv. — Fernando da Silva Gonçalves

Req. — Luiz Fernando Teles de Menção

Desp. — A Conta

Processo n. 402/75 — Busca e Apreensão

Req. — Financeira Lar Brasileiro S/A

Adv. Edilson Dantas

Req. — Oriando Sales do Rosário

Desp. — Apreenda-se, deposite-se em poder da Autora e, cite-se o réu, para os fins de direito.

Processo n. 183/75 — Execução

Req. — Financeira Lar Brasileiro S/A

Adv. Achilles Lima

Req. — Washington Manoel Soares Barros

Desp. — Ouça-se, o ilustre patrono da Autora sobre a certidão de fls. 11 verso, voltando-me após conclusos, para os ulteriores de direito.

#### 9a. VARA

Processo n. 488/74 — Ação Renovatória

Req. — Francisco André Peres (Adv. Alberto Valente do Couto)

Req. — Antonio Ramos (Adv. Aluisio Meira)

Desp. — Sentença — Julgo procedente a presente ação.

#### CARTÓRIO DO 7o. OFÍCIO

RESENHA DO DIA 08.08.75

#### 1a. VARA

Despejo (Proc. n. 502/43-1/75)

Autora: — Maria Olga Brasil da Rocha (Dr. Benedito C. de Souza)

Réu: — Gildo Alves Matos

Despacho: "D. e A. Cite-se. Belém, 8.8.975. a) Romão Amoedo Netto".

#### 3a. VARA

Sumaríssima (Proc. n. 173/16-3/75)

Requerente: — Raimundo Fernandes Rosa (Dr. José Maria da Consolação)

Requeridos: — Manoel Fernandes Rosa e José Fernandes Rosa

Despacho: — "Indefiro por falta de amparo legal. 7.8.75. a) Maria Lúcia Gomes".

Ordinária (Proc. n. 270/21-3/75)

Autor: — Cia. Importadora de Tratores e Equipamentos (Dr. Paulo Klautau)

Réu: — Alfredo Jacob Gantuss (revel)

Despacho: — "Cite-se. 08.08.75. a) Maria Lúcia Gomes".

#### 4a. VARA

Execução (Proc. n. 31/3-4/75)

Autor: — Importadora Oplima Ltda. (Dr. Haroldo Fernandes)

Réu: — Evaristelino da Silva Cordeiro

Despacho: — "Designo o dia 28 de agosto, às 10 hs. para o leilão. 07.08.75. a) Maria Lúcia Gomes".

Execução (Proc. n. 499/46-4/75)

Autora: — A. M. Fidalgo S. A. — Material de Construção (Dr. Daniel Coelho de Souza)

Réu: — "D. A. Cite-se. 07.08.75. a) Maria Lúcia Gomes".

#### 2a. VARA

Embargos de Devedor

Embargante: — Vinicius Hesketh (Adv. o mesmo)

Embargado: — José Manoel Reis Ferreira (Adv. o mesmo)

Despacho: — "Deixo de tomar conhecimento dos presentes embargos, face não ter havido ainda penhora bem como o recolhimento em cartório do respectivo mandado. A intempestividade dos embargos no caso sub judice é manifesta. Int. Belém 08.08.75. a) Armando Braulio Paul da Silva".

Execução (Proc. n. 7/71-2/73)

Autor: — Banco da Amazônia S. A. (Dr. Carlos Luzio Afonso)

Réus: — L. Oliveira & Cia. e outros (reveis)

Despacho na petição do autor: — "N. A. Conclusos. Belém, 08.08.975. a) Armando Braulio Paul da Silva".

#### 6a. VARA

Execução (Proc. n. 503/123-6/75)

Autor: — Banco do Estado do Pará (Dr. Paulo Klautau)

Réus: — Manoel de Barros Barbosa Filho e Otávio de Oliveira Pereira

Despacho: — "D. A. Citem-se. Belém, 08.08.975. a) Italziza Bittencourt Rodrigues (resp. p/ 6a. Vara)".

#### 7a. VARA

Execução (Proc. n. 501/50-7/75)

Autor: — Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro (Dr. Fernando Wanzeller)

Réu: — Urca S. A. Urbanismo Construções e Administrações

Despacho: — "D. A. Conclusos. Belém, 07.08.75. a) Italzira Rodrigues".

#### 8a. VARA

Embargos à Execução

Embargante: — Antonio Ferreira de Abreu (Dr. Paulo Klautau)



Embargado: — Banco Real de Investimento S. A. (Dr. Egydio Salles)  
 Despacho: — “A conta. Em 07.08.75. a) Climenie Pontes — Juíza da 8a. Vara”.

Ordinária (Proc. n. 500|51-8|75)  
 Autora: — Alia Bensimon Bemergui (Dr. Paulo Klautau)  
 Réu: — Altair da Silva Vale  
 Despacho: — D. e A. Cite-se. Em, 07.08.75. a) Climenie Pontes”.

9a. VARA  
 Despejo (Proc. n. 256|15-9|75)  
 Autor: — Jacyntho Vasconcelos M. de Castro (Dr. Egydio Salles)  
 Réu: — Wilson Velasco (Adv. o mesmo)

Despacho: — (parte final): “... Ante o exposto, devolvo-lhe o prazo para a defesa excluindo o valor da taxa de condomínio de 73 e incluindo as dos meses subsequentes à propositura da ação, inclusive os alugueis, já que se trata de prestações periódicas. Intimem-se Belém, 6 de agosto de 1975. a) Nelson Amorim — Juiz da Nona Vara”.

19a. VARA  
 Ordinária (Proc. n. 649|49-10|72)  
 Autor: — Cia. Seguradora Intercontinental (Dr. João Roberto Cavalleiro de Macedo)  
 Réu: — José da Silva Bastos Neto (Dr. Iracelir Rocha)  
 Despacho na petição do autor: — “N. A. Conclusos. 080875. — a) Izabel Vidal de Negreiros”.  
 Belém, 08 de agosto de 1975  
 Wesley Mota Gueiros — Escrevente juramentado do Cartório do 7o. Ofício.

**CARTÓRIO DO 8o. OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO DE BELÉM**  
**RESENHA DO DIA 08.08.75**

Ação: — Agravo de Instrumento — 2a. Vara — n. 602|75  
 Agravante: — Nadya Ribeiro Ventura (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)  
 Agravado: — J. D. Valente e Cia. (Adv. Dr. Osvaldo Trindade)

Despacho: Formem-se o instrumento.

Ação: — Arrolamento — 2a. Vara — n. 087|75  
 Inventariados: — Laura Andrade dos Santos e Antonio Pereira dos Santos  
 Inventariante: — Ruth Andrade dos Santos (Adv. Dr. DJalma Chaves)  
 Despacho: — Digam os interessados e caso estejam de acordo com a partilha, de fls. ordeno a remessa dos autos para o cálculo necessário. Após conclusos para os fins de direito. Int.

Ação: — Renovatória — 2a. Vara — 602|74  
 Autor: — J. D. Valente e Cia. (Adv. Dr. Osvaldo Trindade)

Réus: — Nady Rieiro Ventura e Mário de Nazaré Cordeiro Gomes (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Despacho: — Na forma do pedido de fls. devendo a autora apresentar no prazo legal os comprovantes do recolhimento dos mencionados prêmios de seguro na forma da Lei que regula a matéria.

Ação: — Carta Precatória — 3a. Vara — n. 401|75

Deprecante: — Juízo de Direito da 11a. Vara Cível de São Paulo

Deprecado: — Juiz de Direito da 3a. Vara Cível de Belém do Pará

Despacho: — A conta

Ação: — Despejo por falta de pagamento — 4a. Vara — n. 384|75

Autor: — Eurivaldo Sampaio de Almeida (Adv. Dr. Abel Guimarães)

Réu: — Rivaldo Alves da Cunha (Adv. Dr. Waldemar F. Vianna)

Despacho: — A conta. Arbitro em 10% sobre o valor do débito os honorários do adv. do A. Designo o dia 22 de agosto, às 9 hs., para o purgação

Ação: — Execução — 4a. Vara — n. 399|75

Autora: — Importadora de Ferragens S. A. (Adv. Dr. Carlos Balbino Potiguar)

Réu: — Clube do Remo (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Despacho: — Diga o exequente.

Ação: — Execução — 6a. Vara — n. 423|75

Autor: — Fortunato Gabay (Adv. Dr. José F. Leite)

Réu: — Madeira Blanmar Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: — D. A. Conclusos.

Ação: — Execução — 7a. Vara — n. 424|75

Autor: — Julio de Jesus Luzio Afonso (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso)

Réu: — A. Silva, Ind. e Com. Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: — D. A. Conclusos.

Ação: — Despejo — 8a. Vara — n. 397|75

Autor: — Odete do Carmo Vasconcelos Peixoto Dias (Adv. Dr. Armando Pinheiro)

Réu: — Blandina Santiago de Souza (Adv. Dr. Carlos Chaves)

Despacho: — Fale a parte contrária

Ação: — Despejo — 8a. Vara — n. 425|75

Autor: — Luiz Rogério Soares da Silva (Adv. Dr. José Lusquinhos)

Réu: — Osvalidna Vieira Bastos (Adv. Dr.)

Despacho: — D. A. Conclusos.

Ação: — Falência — 9a. Vara — n. 306|75

Autor: — Cooperativa Vinícola A. (Adv. Dr. Francisco Brasil Monteiro)

Réu: — Supermercados Carisma

Ltda. (Adv. Dr.)  
 Despacho: — Não tendo a suplicante cumprido os meus despachos anteriores, de fls. 2 e 20, indefiro o pedido.

**CARTÓRIO DO 9o. OFÍCIO**

Escrivão — Hebal Sarmanho  
**RESENHA DO DIA 08.08.75**

2a. VARA  
 Proc. n. — Inventário  
 Ex: América Ramos Lobão da Silveira.

Adv.: Aurélio do Carmo.

Ex: Joaquim Lobão da Silveira

Des: Digam os interessados sobre a avaliação de fls. Int. Belém, 07.08.75.  
 a) Armando Braulio P. da Silva

4a. VARA

Proc. n. 88|75 — Notificação

Ex: Banco Com. e Ind. de Minas Gerais.

Adv: Osvaldo L. Trindade.

Ex: Almeida Carvalho e Cia.

Des: Entregue-se ao requerente independente de traslado. Em, 08.08.75.  
 a) Maria Lúcia C. Gomes.

**CARTÓRIO DA ASSISTÊNCIA**

**JUDICIÁRIA DO CIVEL**

**RESENHA DO DIA 08.08.75**

**Juízo de Direito da 9a. Vara**

Ação de Justificação. Autora — Margarida Rodrigues Alves (Dr. Edson Couto)

Despacho: Considerando que foram obedecidas as formalidades legais inclusive com a audiência do Representante do M. P. considerando o disposto nos arts. 861 a 866 do Código de Processo Civil. Julgo por sentença, para que produza os seus Jurídicos e legais efeitos. A justificação proposta por Margarida Rodrigues Alves através da qual pretendo provar que viveu maritalmente por cerca de trinta anos com Germano Barbosa Alves, falecido nesta Capital no dia 10 de dezembro de 1974.

Publique-se, registre-se e intime-se. Sem custas por ser a requerente pobre no sentido da Lei.

Entreguem os autos à requerente independente de Traslado, após o decurso da 48 hs.

(Ext. Reg. n. 4272—Dia—14.8.75)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA N. 88

O Des. Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o disposto no art. 44 da Resolução n. 7 de 31 de dezembro de 1971 — Código de Organização a Divisão Judiciária do Estado, Arioswaldo Chaves Cardoso, para exercer o cargo de Juiz Suplente do Distrito



de Aicarau, Termo Judiciário de Barcarena

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Belém, 7 de agosto de 1975.  
Des. RICARDO BORGES FILHO  
Presidente do TJE  
(G. — Reg. n. 2551)

## PORTARIA N. 89

O Des. Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.,

Resolve determinar a permuta, consoante deliberação do Egrégio Plenário, em sessão ordinária hoje realizada (artigo 70, item VI, letra h) da Resolução n. 7, de 30.12.1971), Pretoras do Termo Único da Comarca de Igarapé-Miri e

Termo Judiciário de Paragominas, Comarca de São Miguel do Guamá, respectivamente, bacharelas Maria Sylvia Guimarães Pimenta e Maria do Céu Cunha de Oliveira.

Publique-se e registre-se.  
Belém, 6 de agosto de 1975.  
Des. RICARDO BORGES FILHO  
Presidente do TJE  
(G. — Reg. n. 2551)

## EDITAIS JUDICIAIS

## COMARCA DA CAPITAL

## EDITAL DE PRAÇA

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.,

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 19 de agosto do corrente ano, às 11,00 horas no átrio do Palácio da Justiça, 3o. andar, será levado à praça os bens adiante caracterizados, penhorados na ação de Execução que Braz Grisolia Irmãos Cia. Ltda., movê contra Lojas Cruzeiro Ltda., constante de: 800 (oitocentos pares de sapatos) tipo esporte, modelo 003/004, marca Galera, cor preta, café e castor, avaliados em Cr\$ 16,95 a unidade, perfazendo um total de..... Cr\$ 13 560,00 (treze mil quinhentos e sessenta cruzeiros). Não havendo licitante os mesmos serão levados a leilão no dia 29 de agosto do mesmo ano, no local e hora da primeira. Quem pretender arrematar referidos bens, deverá comparecer no local, a hora designados, a fim de dar o seu lance. O comprador pagará o preço de sua arrematação e as custas previstas em lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 31 dias do mês de julho de 1975. Eu, Maria Dina Barata da Rocha Bastos, escrevi vitalícia do Cartório do 4o. Ofício Cível e Comércio, subscrevi.

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da 5a. Vara Cível e Comércio

(T. n. 23671 — Reg. n. 4285 — Dia 14.8.1975)

## PROCLAMAS

Faço saber que desejam casar as seguintes pessoas: CARLOS SÉRGIO DE PAULA ARRIFANO e MARIA DE NAZARÉ GAIA MARINHO, ele filho de Alberto de Jesus Arrifano e de Dária

de Paula Arrifano; ela filha de Francisco Solano Marinho e de Amélia Gaia Marinho, solt. HUGO MACIEL BARBOSA FILHO e MARIA CELINA DE ARAÚJO MOURA, ele filho de Hugo Maciel Barbosa e de Djanira Maciel Barbosa; ela filha de Raimundo Moura Lima e de Joaquina de Araújo Moura, solt. LOURIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA e ANTONIA DACMAR DE OLIVEIRA, ele filho de José Antonio de Oliveira e de Maria Ferreira da Conceição; ela filha de Francisco Jesus de Oliveira e de Josefa Maria de Jesus, solt. LUIZ LEOMAR OLIVEIRA DAMASCENO e NEOCLEYDE ZEEDE, ele filho de Lucas Trindade Damasceno e de Edite Viana de Oliveira Damasceno; ela filha de Paulo Zeede e de Dinorá Pereira Zeede, solt. RAYMUNDO DE SOUZA COSTA e GRAZIELA VASCONCELLOS MURRIETA, ele filho de Raymundo Costa e de Iracy de Souza Costa; ela filha de Coeli Santos Murrieta e de Therezinha de Jesus Vasconcellos, solt. VICENTE DE PAULO BASTOS FRANCO e MARIA DO Ó ROCHA DA TRINDADE, ele filho de Raimundo Agostinho Monteiro Franco e de Francisca Cely Bastos Franco; ela filha de José Martins da Trindade e de Ilma Rocha da Silva, solt. ARY TEIXEIRA BATISTA e NADIA ASSUNÇÃO PEREIRA DA SILVA, ele filho de José Batista Filho e de Isaura Teixeira Batista; ela filha de José Pereira da Silva e de Maria Celeste Pereira da Silva, solt. JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS FONSECA e ANA MARIA SOARES DE OLIVEIRA, ele filho de Angelo de Oliveira Fonseca e Jamaria Constância dos Santos; ela filha de Jaguanhara Gomes de Oliveira e de Dulce Soares de Oliveira, solt. VANDERLINO RIBEIRO FILHO e VERA LÚCIA DE LIMA, ele filho de Vanderlino Ferreira Ribeiro e de Antonia Lima Ribeiro; ela filha de José Maria Furtado de Lima e de Iracema Gadelha de Lima, solt. CLAUDIONOR LEAL BEZERRA e MARIA ALDENORA CARVALHO DE LIMA, ele filho de Francisco Lopes Bezerra e de Elza Leal Bezerra; ela filha de Lourival Alves de Lima e de Maria Carvalho de Lima, solt. DÁVID

DE ABREU MOURA e ROSA DE FÁTIMA ALVES GONÇALVES, ele filho de Alberico de Arcajo Moura e de Constância de Abreu Moura; ela filha de Bernardino Menezes Gonçalves e de Raimunda Rosa Alves Gonçalves, solt. — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 12 de agosto de 1975, e eu Edith Puga Garcia, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 23561 — Reg. n. 4278 — Dia 14.08.75)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 19 de agosto para julgamento do seguinte feito:

## Apelação Penal de Breves

Apte: Maria de Nazaré Jardim Gomes (Dr. João Messias dos Santos)

Apdo: Raimundo Nascimento Arcajo da Silva (Dr. Waldomiro Freitas Filho)

Relator: Desembargador Anízio Leal  
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. — Belém, 12 de agosto de 1975.

Maria Salomé Novaes

Of. Judiciário PJ-A, resp.  
pelo Subsecretário

(G. Reg. n. 2562)

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Posto de Venda e Coleta de Anúncios: Rua 13 de Maio n.º 280 — Conjunto 1

(entre Campos Sales e Padre Eutíquio).



## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

### 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citada Exportadora Importadora Lemago Ltda., executada, localizada em local incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 22.241,09 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e hum cruzeiros e nove centavos), nos termos da decisão proferida por esta Junta, no processo de reclamação n. 1.ª J.C.J. 141/75, em audiência do dia 25.04.75: "Resolve a 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém sem divergência, julgar procedente, em parte, a reclamação, para condenar a reclamada, Exportadora Importadora Lemago Ltda. a pagar ao Reclamante, Roberto de Araújo Silva, a quantia de Cr\$ 2.700,00, a título de indenização, prejudgado n. 20, férias e aviso prévio, além das parcelas ilíquidas de salários retidos, juros de mora, correção monetária e retificação da anotação da Carteira de Trabalho; resolve, ainda, sem divergência, nos termos da fundamentação, determinar a dedução dos vales relativos a adiantamentos salariais, bem assim, dos salários de abril de 1974, confessados, tudo nos termos da fundamentação. Custas, pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrada em Cr\$ 10.000,00, inclusive a parte ilíquida, no valor de Cr\$ 317,50 e, pelo reclamante, sobre o valor da parte julgada improcedente, arbitrada em Cr\$ 5.000,00, na quantia de Cr\$ 217,50, de que fica isento, na forma da Lei"

Efetuada os cálculos, importando em:

Valor do principal	21.641,94
Custas de Sentença	573,95
Custas de Execução	25,20

Total devido Cr\$ 22.241,09

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1.ª J.C.J. de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750 — 3.º bloco — 2.º andar.

Belém, 06 de agosto de 1975. Eu, Maria de Nazaré M. Cordeiro, Aux. Jud. 022.4, datilografei. E eu, Delphina A. Ramos, Chefe de Secretária, subscrevi.

O Juiz:

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas  
Juiz do Trabalho, Presidente  
da 1.ª J.C.J. de Belém

(G. — Reg. n. 2530)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado o Sr. Juvenal Souza dos Santos, executado, residente em local incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 87,94 (oitenta e sete cruzeiros e noventa e quatro centavos), nos termos do acordo proferido por esta Junta, na Carta Precatória Executória n. 41/75, em audiência do dia 27 de junho de 1975, na J.C.J. de Castanhal — Processos ns. 779/75 e 780/75: "As partes requereram a homologação dos acordos celebrados, tendo sido os mesmos homologados pela Presidência e as custas atribuídas aos reclamantes, nas quantias de Cr\$ 67,84, para cada um".

Efetuada os cálculos, importando em:

Custas de acordo	67,84
Custas de execução	20,10

Total devido Cr\$ 87,94

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1.ª J.C.J. de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 3.º bloco — 2.º andar.

Belém, 04 de agosto de 1975. Eu, Maria de Nazaré M. Cordeiro, AJ 022.4, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretária, subscrevi.

O Juiz:

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas  
Juiz do Trabalho, Presidente  
da 1.ª J.C.J. de Belém

(G. — Reg. n. 2529)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento

de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado o Sr. Mário de Brito Fernandes, executado, residente em local incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 87,94 (oitenta e sete cruzeiros e noventa e quatro centavos), nos termos do acordo proferido por esta Junta, na Carta Precatória Executória n. 41/75, em audiência do dia 27 de junho de 1975, na J.C.J. de Castanhal — Processos ns. 779/75 e 780/75: "As partes requereram a homologação dos acordos celebrados, tendo sido os mesmos homologados pela Presidência e as custas atribuídas aos reclamantes, nas quantias de Cr\$ 67,84, para cada um".

Efetuada os cálculos, importando em:

Custas de acordo	67,84
Custas de Execução	20,10

Total devido Cr\$ 87,94

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1.ª J.C.J. de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 3.º bloco — 2.º andar.

Belém, 04 de agosto de 1975. Eu, Maria de Nazaré M. Cordeiro, AJ 022.4, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretária, subscrevi.

O Juiz:

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas  
Juiz do Trabalho, Presidente  
da 1.ª J.C.J. de Belém

(G. — Reg. n. 2529)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citada Parquet do Pará S/A., executada, localizada em local incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 15.060,10 (quinze mil, sessenta cruzeiros e dez centavos), nos termos da decisão proferida por esta Junta, no processo de reclamação n. 1.ª J.C.J. 1049/74 e anexos, em audiência do dia 14.01.75: "Resolve a 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar totalmente procedente



a reclamação para condenar a reclamada, Parquet do Pará S/A, a pagar aos reclamantes abaixo indicados, a quantia de Cr\$ 6.188,52, a título de parcelas líquidas indicadas pela ordem de pedido além das parcelas líquidas respectivas:

a) — Ismael Moraes da Conceição, .... Cr\$ 1.359,29, a título de aviso prévio, gratificação de Natal, férias simples, salário retido (em dobro), salário família, além das parcelas líquidas de FGTS, no Código 01, adicional noturno, horas extras e baixa na Carteira de Trabalho; b) — Guilherme Batista Ferreira, Cr\$ 822,20, a título de aviso prévio, férias proporcionais, gratificação de Natal, salário retido (em dobro), além das parcelas líquidas de FGTS, no código 01, descanso remunerado e baixa na Carteira de Trabalho; c) — João Lobo da Costa, Cr\$ 987,71, a título de aviso prévio, gratificação de Natal, férias, salário retido (em dobro), além das parcelas líquidas de FGTS, no código 01 e baixa na Carteira de Trabalho; d) — Adalberto Lopes Melo, Cr\$ 792,12, a título de aviso prévio, gratificação de Natal, férias proporcionais, salário retido (em dobro) além das parcelas líquidas de FGTS, no código 01, e baixa na Carteira de Trabalho; e) — Manoel da Silva Valadares, Cr\$ 1.138,80, a título de aviso prévio, gratificação de Natal, férias, salário retido (em dobro), salário família, além das parcelas líquidas de FGTS, no código 01, e baixa na Carteira de Trabalho; f) — Raimundo Moreira Pinto, Cr\$ 1.088,40, a título de aviso prévio, gratificação de Natal, férias proporcionais, salário retido (em dobro), salário família, além das parcelas líquidas de FGTS no código 01 e baixa na Carteira de Trabalho; g) — e os demais reclamantes: Leonardo Raimundo Machado da Silva, Francisco das Graças Sarges da Silva, José dos Santos Glória e Alfredo Pantoja Pereira, o depósito do FGTS, mediante o código 01, nos termos da fundamentação. Fica o valor da presente condenação sujeita à atualização pela correção monetária, na forma da Lei. Custas, pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrada em Cr\$ 9.000,00, inclusive a parte líquida, na quantia de Cr\$ 297,50".

Efetuados os cálculos, importando em:

Valor do principal .....	14.579,69
Custas de sentença .....	432,71
Custas de execução .....	47,70

Total devido ..... Cr\$ 15.060,10

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1.ª J CJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750 — 3.º bloco — 2.º andar.

Belém, 05 de agosto de 1975. Eu, Maria de Nazaré M. Cordeiro, Aux. Jud. 022.4, datilografel. E eu, Delphina A. Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevi  
O Juiz:

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas  
Juiz do Trabalho, Presidente  
da 1.ª J CJ de Belém

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a firma Amazônia Pescado Exportação, residente em lugar incerto e não sabido, reclamada no processo n. 1.ª J CJ 145/75, em que é reclamante João Batista Torres da Cunha, para ciência da decisão proferida por esta 1.ª Junta, em audiência do dia 22 de maio de 1975, cujo teor é o seguinte:

"Resolve a 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente, em parte a reclamação, para condenar a Reclamada, Amazônia Pescados Exportação Ltda., a pagar ao Reclamante, João Batista Torres da Cunha, a quantia de ..... Cr\$ 16.990,96, a título de salário retido (em dobro), diferença de salário, comissões retidas, férias simples e gratificação de Natal, nos valores e especificações constantes do termo inicial, além das parcelas líquidas de depósito do FGTS, descanso remunerado, adicional noturno, etapa e anotação da saída na Carteira de Trabalho nos termos da fundamentação; e, ainda sem divergência, resolve julgar improcedente a parcela de insalubridade, por falta de amparo legal. Custas pela reclamada, calculadas em Cr\$ 18.000,00 no valor de Cr\$ 477,50 e pelo reclamante, sobre o valor da parcela julgada improcedente, arbitrada em Cr\$ 500,00 na quantia de Cr\$ 46,52".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Tv. D. Pedro I, 750, 3.º bloco — 2.º andar. Belém, 06 de agosto de 1975. Eu, Cécilia Miléo, Téc. Jud. nível 6, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, pela Chefe de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:  
Alvaro Elpidio Vieira Amazonas  
Juiz do Trabalho, Presidente  
da 1.ª J CJ de Belém

## 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 1.º de setembro de 1975, às 17,10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Alcides Belém dos Santos, contra Lopes Engenharia Ltda, bens esses encontrados à Rua O' de Almeida, n. 635, sala 104, e que são os seguintes:

Um arquivo de aço, marca "Confiança", possuindo quatro gavetões, apresentando-se no estado — Cr\$ 300,00;

U'a máquina de escrever marca "Olivetti", Lena 88, tendo os seguintes números de fabricação A 210573, apresentando-se no estado — Cr\$ 500,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 31 de julho de 1975. Eu, Anna Maria Chaves da Cunha, Téc. Jud. 021.7, datilografel. E eu, Maria Luiza Marinho, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Marilda Wanderley Coelho Vianna  
Juiza do Trabalho, Substituta  
(G. — Reg. n. 2494)

### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de setembro de 1975, às 17,10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Maria da Conceição de Andrade Dias, contra Importadora Braga Ltda., bens esses encontrados à Av. Presidente Vargas, 333, e que são os seguintes:

U'a máquina de calcular, marca Sharp Compet 626, elétrica, n. 03045471, no estado. Valor atribuído, ..... Cr\$ 2.000,00;



U'a máquina de datilografar, marca Remington, n. BJ-4166546, cor cinza, no estado. Valor atribuído, Cr\$ 1.000,00.

Total da avaliação, Cr\$ 3.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de agosto de 1975. Eu, Marileia Conde, Aux. Jud. 021.5, datilografei. E eu, Marla Luiza Marinho, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Marilda Wanderley Coelho Vianna  
Juíza do Trabalho, Substituta.

(G. — Reg. n. 2497)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 2.<sup>a</sup> Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de setembro de 1975, às 17,10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Nelson Rodrigues de Oliveira e Antonio Rodrigues Siqueira, contra Óleos do Pará S/A. — OLPASA, bens esses encontrados à Rodovia Arthur Bernardes s/n. e que são os seguintes:

Um compressor de ar, da marca "Wayne", acoplado a um motor elétrico da marca GE, ambos sem número de fabricação visível. Valor, Cr\$ 6.500,00.

Uma gravadeira, n. 6, com motor elétrico, marca Arno, n. 3979509. Valor, Cr\$ 7.500,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 04 de agosto de 1975. Eu, Marileia Conde, Aux. Jud. AJ 021.5, datilografei. E eu, Maria Luiza Marinho, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Marilda Wanderley Coelho Vianna  
Juíza do Trabalho, Substituta

(G. — Reg. n. 2497)

#### 3.<sup>a</sup> Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Processo n. 3a. JCJ 214/75 e anexo  
Reclamante — João Pannicia Netto  
Reclamada — AMPEX — Amazônia  
Pescado Exportação Ltda.

##### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada AMPEX — Amazônia Pescado Exportação Ltda., com endereço incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de ..... Cr\$ 25.021,64 (vinte e cinco mil e vinte e hum cruzeiros e sessenta e quatro centavos), referente ao principal e custas devidas nos termos de sentença do processo n. 214/75 e anexo, em que é reclamante João Pannicia Netto.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco: Eu, Denise Ferreira, AJ 022.4, datilografei. E eu, Elizabeth Cruz, Chefa da Secretaria em substituição, subscrevi.

Antonio Soares Araújo

Juiz do Trabalho Substituto,  
na Presidência da 3.<sup>a</sup> JCJ de Belém  
(G. — Reg. n. 2524)

Processo n. 3.<sup>a</sup> JCJ 363/75

Reclamante — Benedito Antonio de Carvalho  
Reclamado — AMPEX — Amazônia Pescado Exportação Ltda.

##### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada AMPEX — Amazônia Pescado Exportação Ltda., com endereço incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de ..... Cr\$ 8.624,34 (oito mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e trinta e quatro centavos), referente ao principal, custas e correção monetária devidas nos termos de sentença do processo n. 3.<sup>a</sup> JCJ 363/75, em que é reclamante Benedito Antonio de Carvalho.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Denise Ferreira, AJ 022.4, datilografei. E eu, Elizabeth Cruz, Chefa da Secretaria, em substituição, subscrevi.

Antonio Soares Araújo

Juiz do Trabalho Substituto,  
na Presidência da 3.<sup>a</sup> JCJ de Belém  
(G. — Reg. n. 2523)

Processo n. 3.<sup>a</sup> JCJ 810/71

Reclamante — Maria de Nazaré Gonçalves Barroso  
Reclamada — Herança de Mário Gonçalves

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Herança de Mário Gonçalves, reclamada no processo n. 3.<sup>a</sup> JCJ 810/71, em que é reclamante Maria de Nazaré Gonçalves Barroso, para manifestar-se no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos de Correção Monetária efetuados pela Secretaria desta Junta, no processo acima referido, no total de ..... Cr\$ 956,76 (novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e setenta e seis centavos) inclusive custas.

Secretaria da 3.<sup>a</sup> Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 06 de agosto de 1975.

Elizabeth Cruz

Chefa da Secretaria em Substituição  
(G. — Reg. n. 2525)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 3.<sup>a</sup> Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Antonio Soares Araújo

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de setembro de 1975, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Lourdes Pinheiro Nunes, contra Escola Club Sub-Tenentes e Sargentos da Amazônia — Processo n. 3.<sup>a</sup> JCJ 591-75, e que são os seguintes:

Uma (1) carteira de madeira compensada, com seis gavetas, avaliada em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros);

Uma (1) carteira de madeira compensada com duas gavetas, avaliada em Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros);

Uma (1) máquina de escrever, marca Olivetti n. A.461204, avaliada em .. Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede



desta Junta. Belém, 06 de agosto de 1975. Eu, Adalziria Gonçalves, AJ 022.4, datilografei. E eu, Elizabeth P. Cruz, Chefe de Secretaria, subscrevo:

**Antônio Soares Araújo**

Juiz do Trabalho Substituto,  
na Presidência da 3.<sup>a</sup> JCJ de Belém  
(G. — Reg. n. 2525)

#### 4.<sup>a</sup> Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Pelo prazo de 10 (dez) dias)

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o Sr. Antonio Caetano Pantoja, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo n. 4.<sup>a</sup> JCJ de Belém, em que Alfredo Gomes é reclamado, a pagar na Secretaria da 4.<sup>a</sup> Junta de Conciliação e Julgamento, à Trav. D. Pedro I, 750 — Praça Santos Dumont, Bloco 3 — 1.<sup>o</sup> andar, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de Cr\$ 187,50 (cento e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), referente a custas nos autos do supra-mencionado processo.

Secretaria da 4.<sup>a</sup> JCJ de Belém —  
Pa., 04 de agosto de 1975.

**Ana Cavalleiro M. Lima**  
Diretor de Secretaria

(G. — Reg. n. 2520)

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO Francisco de Assis Oliveira,

atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo 4.<sup>a</sup> JCJ 763/75, em que José Hudson Pinheiro (Casa da Madeira) é reclamada, a pagar, na Secretaria da 4.<sup>a</sup> JCJ à Trav. D. Pedro I, 750 — Praça Santos Dumont, Bloco 3 — 1.<sup>o</sup> andar, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de Cr\$ 47,84 (quarenta e sete cruzeiros e oitenta e quatro centavos), proveniente de custas nos autos do mencionado processo.

Secretaria da 4.<sup>a</sup> JCJ de Belém —  
Pa., 04 de agosto de 1975.

**Ana Cavalleiro M. Lima**

Diretor de Secretaria

##### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Dra. Juiza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4.<sup>a</sup> Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Eunice de Souza Botelho,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 1.<sup>o</sup> de outubro de 1975, às 14,00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação, os bens penhorados na execução movida por Paulino Lobato Carvalho, contra Ney San Construções, bens esses encontrados no escritório da reclamada, localizado à Rua Santo Antonio, n. 432 — Edifício Antonio Velho, 11.<sup>o</sup> andar, sala 1.106 e que são os se-

guintes:

Uma (1) mesa grande, própria para reuniões, toda de madeira jacarandá, com pernas de ferro cromado, no estado, avaliada em Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros);

Uma (1) poltrona giratória, marca "Móveis Cimo", recoberta com napa preta, com pernas de ferro cromado, no estado, avaliada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros); um (1) conjunto de jardim, composto de quatro (4) cadeiras e uma (1) mesa redonda, todo de madeira, pintado na cor branco, no estado, avaliado em Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Alexandre Moraes Rego de Melo, Técnico Judiciário AJ 021.6, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevo.

**Eunice de Souza Botelho**

Juiza do Trabalho Substituta,  
no exercício da Presidência  
da 4.<sup>a</sup> JCJ de Belém

# Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

##### EDITAL N. 42

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Aliança Renovadora Nacional — Secção do Pará, foi requerida a esta Corte, o registro do Diretório Municipal de Soure e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

**DIRETÓRIO:** Emanuel Ralol Lobo — Raimundo dos Santos Silva — Rodolfo Fernando Engelhard — Luiz Teobaldo de Sousa Gonçalves — Paulo Barata dos Santos — Hélio Barbosa de Oliveira — Maximiano de Brito Chaves — Almiro da Silva Figueiredo — Elias Lago de Pinho

— Carlos Augusto Nunes Gouveia — Joana da Silva Ramos — Pedro da Silva Ramos — João Alberto Matos Fadul — Juliano Batista Dantas — Madiel Bezerra do Nascimento — Délcio Carlos Nunes Gouveia — Alberto David Fadul — Arminho David Abdon — Elchides Branco Nunes — João Pinheiro e David Martins Paulo.

**SUPLENTES:** Raquel de Oliveira Pinheiro — André Franco de Vasconcellos — Arlindo Chaves de Lemos — Osvaldo Sampaio Guimarães — Adalberto Sarmiento Ferreira — Hélio Lima de Figueiredo e Otacilio de Sousa Neves.

**DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL:** Nestor da Silva Eleres.

**SUPLENTE DE DELEGADO:** Rose-

mir Maciel de Sousa.

##### COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Elchides Branco Nunes;  
Vice-Presidente: Elias Lago de Pinho;

Secretário: Pedro da Silva Ramos;  
Tesoureiro: Délcio Carlos Nunes Gouvêa;

Líder: Alfredo Barros Lima.

**SUPLENTES DA COMISSÃO EXECUTIVA:** David Martins Paulo — Alberto David Fadul e Madiel Bezerra do Nascimento.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de agosto de 1975.

**JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID**  
Secretário do T.R.E.